



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (RETIFICADO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09 de abril de 2025 (quarta-feira), às 08h00min (oito horas - horário de Brasília/DF).

DATA PARA INSERÇÃO DA PROPOSTA: do dia 25 de março de 2025 às 00h01min até o dia 08 de abril de 2025 às 23h59min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<http://170.0.48.169:8079/comprasedital/>) - SCPI - Portal de Compras – Fiorilli.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.

MODO DE DISPUTA: “aberto”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES**, através da Sra. **Roseli Comparetto dos Santos**, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), Decreto n.º 2.696, de 17 de março de 2023 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzQxMjMz), Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDQxMzIx) e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, usando de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI**, (<http://170.0.48.169:8079/comprasedital/>), com utilização de recursos de tecnologia da informação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO / SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ORAL, USO TÓPICO E INJETÁVEIS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES DE USO COMUM E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. Os interessados deverão observar as especificações e condições de fornecimento constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

1.3. A licitação será julgada pelo critério de **menor valor por item**, conforme orçamento anexado a este.

1.4. Valor global máximo aceitável pela administração: **R\$ 8.871.626,20 (oito milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**, sendo que o valor máximo unitário se encontra anexo ao Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtd	Unid.
1.	Acetato de retinol + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5%cloranfenicol 0,5% (pomada oftalmológica 3,5g)	30	TB
2.	Ácido Ascórbico 200mg/ml amp 5ml	2.500	AMP
3.	Ácido tranexâmico 50mg/ml amp 1ml	600	AMP
4.	Adenosina 3mg/ml amp 2ml	100	AMP
5.	Água para injeção 5ml	3000	AMP
6.	Amicacina 50mg/ml amp 2 ml	100	AMP
7.	Aminofilina 24mg/ml inj amp 10ml	200	AMP
8.	Amiodarona 50mg/ml inj amp 3ml	100	AMP
9.	Atropina Sulfato 0,25mg/ml inj 1ml	200	AMP
10.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	600	AMP
11.	Benzilpenicilina (Procaína + Potássica)300.000UI+100.000UI	100	AMP
12.	Bicarbonato de sódio 8,4% inj amp 10ml	100	AMP
13.	Bromoprida 10mg amp 2ml	7.000	AMP
14.	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml inj amp 1ml	600	AMP
15.	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml inj amp 5ml	5.000	AMP
16.	Carvão ativado 250mg cartela com 10 cp	6.000	CP
17.	Ceftriaxona 1g inj EV	7.000	AMP



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

18.	Ceftriaxona 1g inj IM + diluente	1.500	AMP
19.	Cetoprofeno 50mg/ml inj amp 2ml EV	5.000	AMP
20.	Cetoprofeno 50mg/ml inj amp 2ml IM	6.000	AMP
21.	Cimetidina 150mg/ml inj amp 2ml	2.000	AMP
22.	Citrato de fentanila 50mcg/ ml inj amp 5 ml	100	AMP
23.	Clonidina 150mcg/ml inj amp 1ml	100	AMP
24.	Cloreto de potássio 19,1% inj 10ml	200	AMP
25.	Cloreto de sódio 0,9% inj 10ml	300	AMP
26.	Cloreto de suxametônio 100 mg inj IM/IV	100	AMP
27.	Cloridrato de oxibuprocaina 4mg/ml solução oftálmica 10ml	30	FR
28.	Cloridrato de proparacaina 0,5% 15ml solução oftálmica	20	FR
29.	Cloridrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5.000 mcg inj amp 1ml+1ml	300	AMP
30.	Cloridrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5.000 mcg + fosfato dissódico de dexametasona 4mg inj amp 1ml+2ml	300	AMP
31.	Cloridrato de tetracaina 1%, cloridrato de fenilefrina 0,1% solução oftálmica frasco 10ml	20	FR
32.	Clorpromazina 5mg/ml inj amp 5ml	100	AMP
33.	Colagenase 0,6U/g pomada 30g	100	TB
34.	Colagenase 0,6U/g pomada 50g	100	TB
35.	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada 30g	100	TB
36.	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada 50g	100	TB
37.	Complexo B inj amp 2ml	6.000	AMP
38.	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml-1ml	100	AMP
39.	Deslanosídeo 0,2mg/ml inj amp 2ml	50	AMP
40.	Diazepam 10mg inj amp 1ml	500	AMP
41.	Diclofenaco dietilamonio gel 60g	100	TB
42.	Diclofenaco sódico 25mg/ml inj amp 3ml	1.500	AMP
43.	Dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml inj IM amp 1ml	500	AMP
44.	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato. de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml inj amp10ml	6.000	AMP
45.	Dipirona sódica 500mg/ml inj amp 2ml	30.000	AMP
46.	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	5.000	AMP



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

	5mg/ml+2mg/ml inj amp 1ml		
47.	Dobutamina 250mg inj amp 20ml	60	AMP
48.	Dopamina cloridrato 5mg/ml inj amp 10ml	100	AMP
49.	Enoxaparina 40mg/0,4ml inj seringa preenchida	1.500	AMP
50.	Epinefrina 1mg/ml inj amp 1ml	300	AMP
51.	Etomidato 2mg/ml inj EV amp 10ml	100	AMP
52.	Fenitoína sódica 50mg/ml inj amp 5ml	200	AMP
53.	Fenobarbital 100mg/ml inj amp 2ml	100	AMP
54.	Fitomenadiona 10mg/ml inj amp 1ml	200	AMP
55.	FleetEnema adulto solução (frasco 130ml)	200	FR
56.	Flumazenil 0,1mg/ml inj amp 5ml	50	AMP
57.	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml inj amp 2,5ml	12.000	AMP
58.	Frutose + associação inj amp 10ml	1.000	AMP
59.	Furosemida 20mg inj amp 2ml	500	AMP
60.	Gel hidratante para feridas com alginato de cálcio e sódio 85gr	100	TB
61.	Gentamicina 40mg inj amp 2ml	300	AMP
62.	Gentamicina 80mg inj amp 2ml	500	AMP
63.	Glicose 25% inj 10ml	700	AMP
64.	Glicose 50% inj 10ml	1.000	AMP
65.	Gluconato de cálcio 10% amp 10ml	100	AMP
66.	Haloperidol 5mg/ml inj amp 1ml	120	AMP
67.	Heparina sódica 5000UI inj amp 0,25ml subcutânea	500	AMP
68.	Hidralazina 20mg/ml amp 1ml	100	AMP
69.	Ipratrópio Brometo 0,25mg/ml solução para inalação frasco 20ml	400	FR
70.	Isossorbida sublingual 5mg cp cartela com 30 cp	480	CP
71.	Isossorbida sublingual 2,5mg cp cartela com 30 cp	240	CP
72.	Lidocaína Cloridrato 10% spray 50ml	05	TB
73.	Lidocaína Cloridrato 2% gel 30gr	300	TB
74.	Lidocaína Cloridrato 2,0% s/ vaso constritor (20mg/ml) frasco 20ml	300	FR
75.	Medroxiprogesterona 150mg/ml	200	AMP
76.	Meropenem 1G solução injetável IV	200	AMP
77.	Metoclopramida cloridrato inj 10mg/2ml	500	AMP
78.	Midazolam 1mg/ml inj amp 5ml	100	AMP
79.	Midazolam 5mg/ml inj amp 3ml	100	AMP
80.	Midazolam 5mg/ml inj amp 10ml	100	AMP



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

81.	Morfina Sulfato 10mg/ml inj amp 1ml	1.000	AMP
82.	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml inj amp 1ml	40	AMP
83.	Neomicina Associada com Bacitracina 5mg+250UI/G-10g	3.000	TB
84.	Nifedipino 10mg cápsula cartela com 10 cápsulas	60	CP
85.	Nitrofurazona 2mg/g pomada 500g	10	PTE
86.	Nitroglicerina 5mg/ml inj amp 10ml	50	AMP
87.	Norepinefrina 2mg/ml inj amp 4ml	200	AMP
88.	Óleo girassol, ácidos graxos essenciais (A.G.E) Vitamina A-E-200ml	300	FR
89.	Omeprazol 40mg inj + solução diluente	800	FA
90.	Ondansetrona Cloridrato 2mg/ml inj amp 2ml	10.000	AMP
91.	Petidina Cloridrato 50mg/ml inj amp 2ml	300	AMP
92.	Prometazina 25mg/ml inj amp 2ml	1.000	AMP
93.	Rifamicina spray 10mg/ml frasco 20ml	200	FR
94.	Sacarato de hidróxido férrico 20mg/ml EV inj amp 5ml	500	AMP
95.	Salbutamol 100mcg/dose suspensão aerossol 200 doses	300	FR
96.	Sulfato de salbutamol 5mg/ml solução para inalação 10ml	200	FR
97.	Solução glicerinada 12% frasco 500ml-uso retal	100	TB
98.	Succinato Sódico de hidrocortisona 500mg inj	2.000	AMP
99.	Sulfacetamida sódica 50mg/g Trolamina 20mg/g pda 30g	100	TB
100.	Sulfadiazina de Prata 1% creme pote 400g	30	PTE
101.	Sulfadiazina de Prata Associada Nitrato de Cério 1%+0,4% pote 400g	30	PTE
102.	Sulfato de magnésio 500mg/ml inj amp 10 ml	100	AMP
103.	Tartarato de Metoprolol 1mg/ml inj amp 5ml	100	AMP
104.	Terbutalina Sulfato 0,5mg/1ml inj amp 1ml	200	AMP
105.	Tramadol Cloridrato 50mg/ml inj amp 2ml	5.000	AMP
106.	Verapamil Cloridrato 2,5mg/ml inj amp 2ml	50	AMP
107.	Acetonida de Fluocinolona + Sulfato Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Cloridrato de Lidocaína Solução Otológica Frasco 5ml	200	FR
108.	Acebrofilina 25mg/5ml Xarope pediátrico Frasco 120ml	600	FR
109.	Acebrofilina 50mg/5ml Xarope adulto Frasco 120ml	600	FR
110.	Acetilcisteína 20mg/ ml Xarope pediátrico Frasco 120ml	600	FR
111.	Acetilcisteína 40mg/ ml Xarope adulto Frasco 120ml	1.500	FR
112.	Aciclovir 200mg Cp Cartela com 10 cp	6.000	CP
113.	Aciclovir Creme 10g	500	TB
114.	Ácido Acetilsalicílico 100mg Cartela com 10cp	100.000	CP



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

115.	Ácido Fólico 5mg Cartela com 10cp	50.000	CP
116.	Ácido Fólico 0,2mg/ ml Solução Oral 30ml	50	FR
117.	Ácido Tranexâmico 250mg Cp Cartela com 12cp	120	CP
118.	Ácido Valpróico 250mg Cp Cartela com 25cp	50.000	CP
119.	Ácido Valpróico 500mg Cp Cartela com 50cp	50.000	CP
120.	Albendazol 400mg Cartela com 10cp	2.000	CP
121.	Albendazol 40mg/ML Suspensão 10ml	1.200	FR
122.	Alopurinol 100mg Cpr Cartela com 15 Cpr	30.000	CP
123.	Alopurinol 300mg Cp Cartela com 15cp	30.000	CP
124.	Ambroxol Cloridrato 3mg/ ml Xp Pediátrico Frasco 100ml	1.000	FR
125.	Ambroxol Cloridrato 6mg/ ml Xp adulto Frasco 100ml	1.500	FR
126.	Amiodarona 200mg Cartela com 10cp	20.000	CP
127.	Aminofilina 100mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP
128.	Amitriptilina Cloridrato 25mg Cartela com 10cp	60.000	CP
129.	Amoxicilina 250mg/5ml Frasco 150ml	600	FR
130.	Amoxicilina 500mg Cápsula Cartela com 7cp	6.000	CP
131.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500+125mg Cp Cartela com 7cp	21.000	CP
132.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250+62,5mg/5ml Frasco 75ml	1.000	FR
133.	Anlodipino Besilato 5mg Cartela com 15cp	80.000	CP
134.	Azitromicina 500mg Cartela com 3cp	15.000	CP
135.	Azitromicina Pó Suspensão Oral Frs-600mg Frasco 15ml	1.000	FR
136.	Azitromicina Pó Suspensão Oral Frs-900mg Frasco 22,5ml	500	FR
137.	Azitromicina Pó Suspensão Oral Frs-1.500mg Frasco 37,5ml	500	FR
138.	Biperideno 2mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP
139.	Bisacodil 5mg Cp Cartela com 20cp	6.000	CP
140.	Bromazepam 6mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP
141.	Bromoprida 10mg Cp Cartela com 10cp	40.000	CP
142.	Bromoprida 4mg/ML Solução Frasco 20ml	1.000	FR
143.	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/ML + Dipirona 333,4 Mg/ML Solução Frasco 20ml	600	FR
144.	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP
145.	Captopril 25mg Cp Cartela com 15cp	30.000	CP
146.	Carbamazepina 200mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP
147.	Carbonato de Cálcio 1250mg + Colecalciferol 200ui Cp Cartela com 15cp	30.000	CP



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

148.	Carbonato de Lítio 300mg Cp Cartela com 10cp	12.000	CP
149.	Carvedilol 25mg Cp Cartela com 15cp	25.000	CP
150.	Carvedilol 6,25mg Cp Cartela com 15cp	25.000	CP
151.	Cefalexina 250mg/5ml Frasco 60ml	200	FR
152.	Cefalexina 500mg Cp Cartela com 8cp	20.000	CP
153.	Cetoconazol 200mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP
154.	Cetoconazol Creme 30g	1.000	TB
155.	Cetoprofeno 100mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP
156.	Cetoprofeno 20mg/ML Solução Oral Frasco 20ml	5.000	FR
157.	Ciclobenzaprina 10mg Cp Cartela com 15cp	80.000	CP
158.	Cinarizina 75mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP
159.	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg Cp Cartela com 15cp	20.000	CP
160.	Claritromicina 500mg Cp Cartela com 14cp	10.000	CP
161.	Clindamicina 300mg Cp Cartela com 8cp	12.000	CP
162.	Clomipramina 25mg Cp Cartela com 20cp	25.000	CP
163.	Clonazepam 2mg Cp Cartela com 10cp	100.000	CP
164.	Clopidogrel Bissulfato 75mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP
165.	Cloreto de Benzalcônio 10mg+Soro Fisiológico Frasco 30ml	100	FR
166.	Clorpromazina 100mg Cp Cartela com 10cp	3.000	CP
167.	Clorpromazina 25mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP
168.	Colecalciferol 7.000 Ui Cp Cartela com 4cp	50.000	CP
169.	Deltametrina 0,2mg/ML Shampoo Frasco 100ml	100	FR
170.	Dexametasona 4mg Cp Cartela com 10cp	5.000	CP
171.	Dexametasona Pomada Tubo 10g	2.500	TB
172.	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ML Xarope 120ml	1.000	FR
173.	Dexclorfeniramina Maleato + Betametasona 0,4mg/ML+0,05mg/ML Xarope Adulto e pediátrico Frasco 120ml	2.000	FR
174.	Diazepam 10mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP
175.	Diclofenaco Sódico 50mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP
176.	Digoxina 0,25mg Cp Cartela com 10cp	1.000	CP
177.	Dimenidrato 25mg/ML + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ML Frasco 30ml	500	FR
178.	Diosmina + Hesperidina 450mg+50mg Cp Cartela com 10cp	250.000	CP
179.	Dipirona 500mg Cp Cartela com 10cp	120.000	CP
180.	Dipirona Sódica 500mg/ML Frasco 10ml	2.000	FR
181.	Dipirona Sódica 500mg/ML Frasco 20ml	2.000	FR



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

182.	Domperidona 10mg Cp Cartela com 10cp	100.000	CP
183.	Doxasozina 2mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP
184.	Doxasozina 4mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP
185.	Espironolactona 25mg Cp Cartela com 10cp	60.000	CP
186.	Estriol 1mg creme vaginal 50g	100	TB
187.	Fenitoína 100mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP
188.	Fenobarbital 100mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP
189.	Fenobarbital Sódico 40mg/Ml Sol Oral Frasco 20ml	50	FR
190.	Fenoterol Bromidrato 5mg/Ml Sol Para Nebulização Frasco 20ml	500	FR
191.	Finasterida 5mg Cp Cartela com 15cp	25.000	CP
192.	Fluconazol 150mg Cp Cartela com 2cp	2.000	CP
193.	Flunarizina Dicloridrato 10mg Cp Cartela com 25cp	12.000	CP
194.	Fluoxetina 20mg Cp Cartela com 10 Cp	60.000	CP
195.	Fosfato Sódico de Prednisolona Solução Oral 3mg/Ml -Frasco 60ml	2.000	FR
196.	Furosemida 40mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP
197.	Glibenclamida 5mg Cp Cartela com 10cp	12.000	CP
198.	Gliclazida 30mg Liberação Controlada Cp Cartela com 10cp	200.000	CP
199.	Haloperidol 5mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP
200.	Hidroclorotiazida 25mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP
201.	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml	500	FR
202.	Ibuprofeno 50mg/ml Frasco 20ml	2.500	FR
203.	Ibuprofeno 100mg/ml Frasco 20ml	1.500	FR
204.	Ibuprofeno 300mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP
205.	Ibuprofeno 600mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP
206.	Imipramina Cloridrato 25mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP
207.	Insulina Glulisina 100ui/ml Refil 3ml	60	UI
208.	Insulina Glulisina 100ui/ml Frasco 10ml	50	FR
209.	Insulina Glargina 300u/ml Caneta 1,5ml	60	CT
210.	Insulina Lispro 100ui/ml Refil 3ml	80	UI
211.	Isossorbida Mononitrato 20mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP
212.	Ivermectina 6mg Cp Cartela com 4cp	6.000	CP
213.	Lamotrigina 50mg Comprimido Orodispersível Cartela com 10cp	1.200	CP
214.	Lamotrigina 100mg Orodispersível Cartela com 10cp	1.200	CP
215.	Lancetas para Caneta Lancetadora caixa com 100 Unidades	1.500	CX
216.	Levofloxacino 500mg cp cartela com 7cp	15.000	CP



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

217.	Levofloxacino 750mg cp cartela com 7cp	15.000	CP
218.	Levomepromazina 25mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP
219.	Levomepromazina 100mg Cp Cartela com 10cp	3.000	CP
220.	Levomepromazina 4% Solução Oral 20ml	100	FR
221.	Levomepromazina 1% Solução Oral 20ml	100	FR
222.	Levonorgestrel 0,15mg+Etinilestradiol 0,03mg Cp Cartela com 21cp	4.200	CP
223.	Levotiroxina Sódica 100mcg Cp Cartela com 15cp	90.000	CP
224.	Levotiroxina Sódica 25mcg Cp Cartela com 15cp	90.000	CP
225.	Levotiroxina Sódica 50mcg Cp Cartela com 15cp	90.000	CP
226.	Levotiroxina 75mcg Cp Cartela com 15cp	30.000	CP
227.	Loratadina 10mg Cp Cartela com 12cp	60.000	CP
228.	Loratadina 1mg/ML Xarope Frasco 100ml	2.000	FR
229.	Maleato de Enalapril 10mg Cp Cartela com 15cp	20.000	CP
230.	Meloxicam 15mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP
231.	Metformina 850mg Cp Cartela com 10cp	25.000	CP
232.	Metildopa 250mg Cp Cartela com 10cp	15.000	CP
233.	Metilfenidato 10mg Cp Cartela com 10cp	15.000	CP
234.	Metoclopramida 10mg Cp Cartela com 10cp	5.000	CP
235.	Metoclopramida 4mg/ML Solução Frasco 10ml	400	FR
236.	Metronidazol 250mg Cp Cartela com 15cp	5.000	CP
237.	Metronidazol Geleia Vaginal Bisnaga 80g	300	TB
238.	Miconazol 20mg/g Creme Vaginal Bisnaga 80g	300	TB
239.	Nifedipina 20mg Cp Cartela com 30cp	30.000	CP
240.	Nimesulida 100mg Cp Cartela com 12cp	100.000	CP
241.	Nimesulida 50mg/ML Suspensão Frasco 15ml	200	FR
242.	Nistatina 100.000ui/ML Suspensão Oral Frasco 50ml	100	FR
243.	Nistatina Creme Vaginal 60g	1.000	TB
244.	Nitrofurantoína 100mg Cp Cartela com 7cp	28.000	CP
245.	Noretisterona 0,35mg Cp Cartela com 35cp	700	CP
246.	Nortriptilina 25mg Cp Cartela com 10cp	12.000	CP
247.	Omeprazol 20mg Cp Cartela com 14cp	150.000	CP
248.	Omalizumabe 150mg Inj Amp	24	CP
249.	Ondansetrona 4mg Cp Sublingual Cartela com 10cp	10.000	CP
250.	Ondansetrona 8mg Cp Sublingual Cartela com 10cp	10.000	CP
251.	Oxalato De Escitalopram 10mg cp cartela com 10cp	50.000	CP



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

252.	Oxalato De Escitalopram 20mg cp cartela com 10cp	50.000	CP
253.	Palmitato de Retinol 1000ui/g + Colecalciferol 400ui/Óxido de Zinco 100mg/g Pomada 45g	300	TB
254.	Paracetamol 200mg/Ml Frasco 15ml	500	FR
255.	Paracetamol 750mg Cp Cartela com 10cp	25.000	CP
256.	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg Cp Cartela com 12cp	6.000	CP
257.	Permanganato de Potássio 100mg Cp Cartela com 10cp	500	CP
258.	Periciazina 40mg/ml Frasco 20ml	100	FR
259.	Periciazina 10mg/ml Frasco 20ml	150	FR
260.	Prednisona 20mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP
261.	Prednisona 5mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP
262.	Pregabalina 75mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP
263.	Prometazina Cloridrato 25mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP
264.	Propranolol 40mg Cp Cartela com 10cp	60.000	CP
265.	Risperidona 1mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP
266.	Risperidona 2mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP
267.	Risperidona 3mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP
268.	Risperidona 1mg/ml Frasco 30ml	50	FR
269.	Rivaroxabana 5mg Cp Cartela com 14cp	2.800	
270.	Rivaroxabana 10mg Cp Cartela com 14cp	5.600	CP
271.	Rivaroxabana 15mg Cp Cartela com 14cp	2.800	CP
272.	Rivaroxabana 20mg Cp Cartela com 14cp	10.000	CP
273.	Saccharomyces Boulardii 200mg Envelope	3.000	ENV
274.	Saccharomyces Boulardii 200mg Cp Cartela com 6cp	5.000	CP
275.	Sais para Reidratação Oral Sachê	1.000	SC
276.	Seringa Insulina 100ui C/Ag 0,8x0,33 Ui	20.000	UI
277.	Sertralina Cloridrato 50mg Cp Cartela com 10cp	120.000	CP
278.	Simeticona 75mg/ml Frasco 15ml	2.000	FR
279.	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200/40mg Suspensão Oral 100ml	150	FR
280.	Sulfametoxazol+ Trimetoprima 400/80mg Cp Cartela com 10cp	12.000	CP
281.	Sulfato de Morfina 10mg Cp Cartela com 10cp	300	CP
282.	Sulfato Ferroso 40mg de Ferro Cp Cartela com 10cp	25.000	CP
283.	Sulfato Ferroso 125mg/Ml (Equiv 25mg Ferro Elem) Solução Oral 30ml	200	FR
284.	Tiamina 300mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP
285.	Tiras de Teste de Glicemia no Sangue caixa com 50 Unidade + 400	3.500	CX



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

	Aparelhos para Teste.		
286.	Tobramicina 3mg/ml solução oftálmica frasco 5ml	100	FR
287.	Tobramicina 3mg+Dexametasona 1mg solução oftálmica frasco 5ml	100	
288.	Tramadol Cloridrato 100mg Cp Cartela com 10cp	4.000	CP
289.	Trometamol Cetorolaco 10mg Cp Sublingual Cartela com 10cp	30.000	CP
290.	Valproato de Sódio 250mg/5ml- Frasco de 100ml	500	FR
291.	Vitaminas do Complexo B Cartela com 10cp	50.000	CP
292.	Vitaminas e Sais Minerais Cp Cartela com 10cp	120.000	CP

Obs: tabela fornecida pelo setor solicitante. O valor unitário de cada item se encontra no Anexo XV –

Planilha Descritiva/Valor por Item.

1.5.No caso dos itens constantes da tabela CMED da ANVISA, deverão ser respeitadas as condições previstas pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos.

1.5.1.Não pagar a mais que os valores definidos na tabela CMED da ANVISA
PREÇO DE FABRICA – PF e PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO
GOVERNO – PMVG conforme ICMS para o Estado de São Paulo, vide tabela
CMED (ANVISA) vigente na data de abertura das propostas.

1.6.As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias específicas prevista, conforme classificação abaixo:

FICHA: 338	
Unidade: 021003	- Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0132.2041.0000	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00	- Material de Consumo

FICHA: 340	
Unidade: 021003	- Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0132.2041.0000	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00	- Material de Consumo

FICHA: 365	
Unidade: 021003	- Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.303.0131.2043.0000	- Assistência Farmacêutica
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00	- Material de Consumo

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

- 2.1** Poderão participar desta licitação na forma Eletrônica os interessados que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a SCPI – Portal de Compras (<http://170.0.48.169:8079/comprasedital/>).
- 2.1.1** A SCPI – Portal de Compras (<http://170.0.48.169:8079/comprasedital/>) disponibiliza Manual do Fornecedor, que fornecerá passo a passo de como participar.
- 2.2** A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à SCPI – Portal de Compras (<http://170.0.48.169:8079/comprasedital/>), a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, sem prejuízo das exigências de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei n.º 14.133, de 2021, o cumprimento de todos os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
- 2.3** O licitante deverá solicitar chave de identificação e acesso, por meio de campo próprio na plataforma da SCPI – Portal de Compras - FIORILLI (canto superior à direita), preenchendo todos os campos solicitados inclusive anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo documentos exigidos, para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.
- 2.4** O acesso do interessado se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.
- 2.5** A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer processo licitatório na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do interessado ou por iniciativa SCPI – Portal de Compras.
- 2.6** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
- 2.6.1** Credenciar-se previamente no sistema;
- 2.6.2** Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta de trabalho e a proposta com o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública;



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- 2.6.3** O licitante interessado e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 2.6.4** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 2.6.5** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão;
- 2.6.6** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.

2.7 NÃO HAVERÁ custo de operacionalização e uso do sistema.

2.8 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, ou qualquer dificuldade técnica poderá ser esclarecida através da empresa proprietária do Sistema pelos telefones: (17) 2137-2200 e (17) 3264-1119 com a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI ou ainda pelo e-mail: suporte@fiorilli.com.br. Em caso de dúvidas relacionados aos procedimentos insertos no edital, poderá ser esclarecida pelo telefone: (17) 3557-9108 ou pelo e-mail: licitacao@sales.sp.gov.br.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

3.1.1. Maiores de 18 anos;

3.1.2. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

3.1.3. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e seus anexos;

3.2. Não será permitida a participação direta ou indiretamente nesta presente licitação os



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

interessados:

3.2.1. Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos;

3.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei n.º 14.133/2021;

- I)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Nota: Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

- II)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- III)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Nota: O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- IV)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

- V)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- VI)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VII) Esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal.

3.2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.2.3.1. A vedação de que trata o item anterior, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.2.4. Não tenha sócios que sejam servidores públicos municipais, bem como detentores de Cargos de Comissão;

3.2.5. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.6. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.8. Não tenham sido declaradas inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.9. Possuam incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, considerando-se inseridos no conceito de incompatibilidade o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, de chefia ou



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

de assessoramento.

3.2.10. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4. DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos devem ser apresentados em sua íntegra, original ou por cópia, e apenas digitalizados nos casos de processo eletrônico, não sendo aceitos fotos, documentos rasurados, apagados ou incompletos.

4.2. Os interessados poderão estar previamente cadastrados no Cadastro Registral e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, acompanhado dos seguintes documentos:

4.3. PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;

4.3.2. Cópia da Cédula de Identidade RG do representante legal;

4.3.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;

4.3.4. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;

4.3.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.3.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>);

4.3.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.8. Sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

administradores;

4.3.9. Sociedade empresária estrangeira, quando autorizada, com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

4.3.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.11. Sociedades civis: Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (Instrumento de registro comercial), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, devendo comprovar em ambos os casos que o ramo de atividade da participante é compatível com o objeto da licitação;

4.3.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.5.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br;

4.5.3. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal,



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

relativa aos Tributos Estaduais e/ou Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente na forma da lei;

4.5.4. Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site www.caixa.gov.br;

4.5.5. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site www.tst.jus.br.

4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

4.6.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4.7. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, EXEGÍVEIS NOS TERMOS DA LC N.º 123/2006:

4.7.1. Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; (Modelo do Anexo IV)

4.7.2. Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021; (Modelo do Anexo IV)

4.7.3. A verificação pelo Município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.7.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.7.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o interessado terá seu pedido julgado “DEFERIDO” pela pregoeira e submetido à autoridade competente para fins de homologação e da autorização, de que trata Inciso VIII, do Artigo 72, da Lei n.º 14.133/2021;

4.7.7. Durante a vigência do contrato é obrigatório que os licitantes mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento, conforme o caso.

4.7.8. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.8. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.8.1. Declaração de cumprimento de reserva de cargos; (Modelo do Anexo V)

4.8.2. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios; (Modelo do Anexo VI)

4.8.3. Declaração que não possui empregado menor, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; (Modelo do Anexo VII)

4.8.4. Declaração não possui servidor público municipal no quadro societário; (Modelo do Anexo VIII)

4.8.5. Termo de inexistência de fato impeditivo; (Modelo do Anexo IX)

4.8.6. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021. (Modelo do Anexo X)

4.9. OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTE A HABILITAÇÃO

4.9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, atestado



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

por servidor da Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.9.2. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a fase de julgamento das propostas, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9.3.1. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.9.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas.

4.9.3.3. A verificação pela pregoeira em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.9.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida na Lei n.º 14.133/21

4.9.3.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, marca, fabricante e o que for necessário, conforme o critério



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, com o CUIDADO para **não identificar** a empresa participante.

5.1.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço SCPI – Portal de Compras (<http://170.0.48.169:8079/comprasedital/>), desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

5.2. A proposta deverá ser apresentada digitada, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2.1. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.3.1. completo/razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CPF/CNPJ do licitante;

5.3.2. Preço por item: unitário e total, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.3.3. Data da emissão, assinatura do responsável e nome e documentos de identificação do responsável pela emissão.

5.3.4. O preço ofertado é fixo e irredutível e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

5.3.5. O prazo, local e condições de entrega do objeto encontram-se estabelecidos no presente Edital.

5.3.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.3.7. A proposta de preço não deverá contemplar valor referente a eventuais benfeitorias ou intervenções realizadas pelo licitante.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- 5.3.8.** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 5.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.5.** O licitante também declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei n.º 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
- 5.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9.** No cadastramento da proposta inicial, presumirá que o licitante:
- 5.9.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.9.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.9.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
 - 5.9.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

5.11.1 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação a proposta mais bem classificada;

5.11.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, MODO DE DISPUTA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DESEMPATE

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, ou seja, **ABERTO**.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.4.1. O licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.2. Serão aceitos apenas os lances de até 03 (três) casa decimais;

6.4.3. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.4. Observado o subitem anterior, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

- 6.4.5. A pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 6.4.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 6.4.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos (**do oitavo ao décimo minuto**) do período de duração da sessão pública.
- 6.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

6.10. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para Administração promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.13. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.13.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 15, do Decreto n.º 2.756, de 27 de dezembro de 2023.

6.13.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.13.4. Observado o prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, a pregoeira deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

6.13.4.1. A prorrogação de que trata o subitem acima, poderá ocorrer nas seguintes situações:

- I)** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela pregoeira; ou
- II)** De ofício, a critério da pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

6.14. DO EMPATE FICTO (ME E EPP)



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

6.14.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6.14.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 2 (dois) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.14.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14.1.5. Persistindo o empate, será aplicada a regra estampada no artigo 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, a partir do seu inciso II, naquela ordem.

6.15. DO DESEMPATE

6.15.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.15.1.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

trata o item anterior.

6.16. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cadastro=2&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2Ccnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdataPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.1.3 Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato / Licitação, no endereço eletrônico (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);

7.1.4 Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico (https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/sancoes.aspx); e,

7.1.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de Improbidade Administrativa, montado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço

(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1922.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- 7.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4** Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta de trabalho, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência aos objetivos do contrato de eficiência.
- 7.5** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.6** A análise das propostas de trabalho poderá ser realizada por banca técnica designada nos termos da Lei n.º 14.133/21, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.
- 7.7** O exame de conformidade das propostas de trabalho observará as regras e as condições previstas em edital, que considerarão, no mínimo:
- I)** Os aspectos técnicos da solução proposta;
 - II)** O atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável; e
 - III)** A efetividade em minimização da despesa corrente objeto da licitação.
- 7.8** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1** contiver vícios insanáveis;
 - 7.8.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 7.8.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.8.4** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.8.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.9.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.9.2 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

- I)** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II)** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

7.12 Havendo necessidade, o processo poderá ser suspenso para diligências.

7.13 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14 Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSO:

8.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

8.1.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos.

8.1.2 Após a publicação do edital, fica concedido prazo para pedidos de esclarecimento



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

ou impugnação ao Edital, os quais deverão ser solicitados, motivadamente, a qualquer tempo, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura.

- 8.1.3** Os pedidos de impugnação e esclarecimentos poderão ser ofertados por e-mail: licitacao@sales.sp.gov.br ou escrito e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal, destinada ao setor de Licitações, nos horários de funcionamento.
- 8.1.4** A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação do impugnante, bem como a verificação da capacidade de representação do signatário;
- 8.1.5** Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no sítio eletrônico.
- 8.1.6** A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.
- 8.1.7** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do pedido de esclarecimento/impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.
- 8.1.8** Decairá o direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal;

8.2 RECURSO:

- 8.2.1** Da decisão da Administração sobre a habilitação, caberá recurso, sob pena de preclusão.
- 8.2.2** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 8.2.3** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.
- 8.2.4** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

- 8.2.4.1** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.2.5** Os interessados poderão interpor recursos contra as decisões da comissão de contratação, que deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@sales.sp.gov.br.
- 8.2.6** O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
- 8.2.7** A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.
- 8.2.8** O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
- 8.2.9** Transcorrido o prazo para apresentação de contrarrazões, a pregoeira decidirá a respeito, podendo:
- 8.2.9.1** Negar admissibilidade ao recurso, justificando;
- 8.2.9.2** Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 8.2.9.3** Manter a decisão, encaminhando os autos devidamente motivados.
- 8.2.10** O ordenador de despesas, após receber o recurso e a informação da pregoeira, se posicionará nos autos e poderá remeter o processo para análise jurídica.
- 8.2.11** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o ordenador de despesas remeterá o processo licitatório a pregoeira, para determinar a contratação.
- 8.2.12** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 8.2.13** A interposição de recurso, à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.2.14** A decisão final sobre os recursos será divulgada na página da Prefeitura Municipal (<https://www.sales.sp.gov.br/index>) e aos recorrentes indicados, através de e-mail ou comunicação alternativa certificada no processo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1** A homologação se dará em até 30 (tinta) dias;
- 9.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1A contratada deverá permitir a realização de fiscalização da execução dos serviços, por servidor designado pelo Município, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.2O acompanhamento da execução e fiscalização ficarão a cargo dos seguintes servidores:

GESTOR DO CONTRATO: Ivana de Castro Jodas Domingues

TITULAR: Secretária Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO: Michele Cristina Ribeiro de Aléssio

TITULAR: Farmacêutica

10.3As demais cláusulas relativas à fiscalização e gestão contratuais dos serviços/bens são as constantes da minuta de termo de contrato, ANEXO II deste Edital.

11. DAS QUANTIDADES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

11.1Fica desde já consignado nos termos do artigo 82 da Lei 14.133/21:

- a) nos termos dos Incisos I e II, que os quantitativos estimados deverão ser considerados como a quantidade mínima e máxima a serem adquiridas;
- b) nos termos do Inciso III, que não há possibilidade de cotação de preços diferentes para o mesmo item, salvo se sagrar-se vencedor em cotas diferentes de 25% e 75%;
- c) nos termos do Inciso IV, não há a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao estimado no edital;
- d) nos termos do Inciso V, que o critério de julgamento da licitação será o de **MENOR VALOR POR ITEM**;
- e) nos termos do Inciso VI, que os preços registrados não poderão ser alterados, salvo se constatado incompatibilidade com os praticados no mercado, ou no caso de prorrogação, o reajuste ou reequilíbrio nos termos do Edital e da Lei.
- f) nos termos do Inciso VII, que não haverá registro de mais de um fornecedor para o objeto licitado, salvo se em sagrar-se vencedor nas cotas de 25% e 75%.
- g) Os participantes da presente ATA não poderão participar de outra ATA ainda que em outros órgãos com o mesmo objeto.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- h) Os preços aqui contratados poderão ser alterados somente se vantajoso para o erário, ou no caso de reequilíbrio e reajuste, desde que nos termos e limites do Edital e da Lei observado os itens 14.4 e 16.1 deste Edital.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA:

12.1 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- I)** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- II)** O preço registrado com indicação do fornecedor será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sales e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- III)** A ordem de classificação do licitante registrado na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.2 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que exista economicidade para a administração até o limite da Lei 14.133/21.

12.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

12.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

12.4.1 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR REGISTRADO:

13.1 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da convocação, assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório.

13.2 Deverá apresentar o Comprovante de Cadastro no Tribunal de Contas (CadTCESP) – Anexo XII;



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

13.3O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.4O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital.

13.5É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.6A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A publicação será em jornal oficial da Prefeitura www.sales.sp.gov.br, ficando disponibilizados durante toda o período de vigência.

13.7A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

13.8A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.9A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultados e a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.10O fornecimento se dará após solicitação pela Prefeitura, sempre mediante requisição prévia da Contratante de acordo com as necessidades das Secretarias conforme previsto no Anexo I (Termo de Referência).

14. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.1Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 respeitado sempre as



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I e da proposta da Detentora da ATA.

14.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.2.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

II) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV) Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) Por razão de interesse público; ou



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

II) A pedido do fornecedor.

14.6 Não será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes no presente Edital.

15. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO:

15.1 O objeto do presente pregão poderá ser realizado parceladamente, de acordo com o pedido de compras a ser encaminhado, devendo os produtos, regra geral, ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação do setor requisitante, e ainda, conforme as especificações constantes no presente Edital, observando o Termo de Referência - Anexo I.

15.1.1 Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 14.133/21.

15.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar NA PROPOSTA o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

15.1.3 Para o pagamento a contratada deverá apresentar NFe (Nota Fiscal Eletrônica) nos termos da lei, além da observância do Anexo I (Termo de Referência).

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

16.1 As cláusulas relativas ao recebimento e pagamento dos serviços prestados/aquisição de bens são as constantes da Minuta do Contrato Administrativo, Anexo II deste Edital.

17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

17.2 No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA-E, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

18. DAS HIPÓTESES DE ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E PENALIDADES

18.1O edital de pregão poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

18.1.1 Na hipótese de anulação do edital, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.1.2 A revogação do edital não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

18.2O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das sanções de acordo com a Lei n.º 14.133/2021.

18.3Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

18.4Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

18.5 O Decreto n.º 2.757 de 27 de dezembro de 2023 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDQxMzIx), regulamenta os processos sancionatórios.

19. DAS CONDIÇÕES PACTUAIS

19.1Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

19.2A contratação, objeto deste procedimento, não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pelo contratado para a



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

execução do objeto contratual, sendo o ele o único responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre si e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

19.3O contratado, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seu patrimônio, seus servidores, pacientes ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

19.4Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo contratado durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.sales.sp.gov.br, bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sales>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

20.2As alterações de endereço, telefone ou e-mail, deverão ser protocoladas para o Setor de Licitação, situada à Av. Ramillo Salles, n.º 717, Jardim do Sol, na Prefeitura Municipal de Sales/SP, ou através do e-mail: licitacao@sales.sp.gov.br.

20.3Informações sobre este Edital poderão ser tratadas no Setor de Licitações, situada à Av. Ramillo Salles, n.º 717, Jardim do Sol, na Prefeitura Municipal de Sales/SP, telefone (17) 3557-9100, ou através do e-mail: licitacao@sales.sp.gov.br.

20.4As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas a Agente de contratação, no endereço acima descrito.

20.5A qualquer tempo, poderá o Órgão solicitante, diretamente ou por empresa contratada



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades contratadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico operativa.

20.6A Agente de contratação, juntamente com o Órgão solicitante, na forma do disposto no § 2º do Artigo 59, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

20.7 Nenhuma indenização será devida ao contratado pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente contrato.

20.8 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio oficial do Município: www.sales.sp.gov.br/licitacoes.

21. DO FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Urupês/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

22. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

22.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.2 ANEXO II - Minuta do Contrato Administrativo

22.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração de ME e EPP;

22.5 ANEXO V – Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos;

22.6 ANEXO VI – Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;

22.7 ANEXO VII – Declaração que não Emprega Menor;

22.8 ANEXO VIII – Declaração que não Possui Servidor Público Municipal no Quadro Societário;



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- 22.9ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 22.10ANEXO X – Declaração Relativa ao Trabalho Degradante ou Forçado;
- 22.11ANEXO XI - Modelo de Proposta Comercial;
- 22.12ANEXO XII – Cadastro dos Responsáveis;
- 22.13ANEXO XIII – Manual CadTCESP;
- 22.14ANEXO XIV – Manual do Fornecedor;
- 22.15ANEXO XV - Planilha descritiva / Valor por item;

Sales/SP, 24 de março de 2025.

Ivana de Castro Jodas Domingues

Secretária Municipal de Saúde

Autorizado por:

Roseli Comparetto dos Santos

Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO)



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 – Sistema de Registro de Preço

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALES E**

**_____ PARA A: REGISTRO
DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA
ORAL, USO TÓPICO E INJETÁVEIS DE
REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES
DE USO COMUM E SUJEITOS A CONTROLE
ESPECIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, CONFORME CONDIÇÕES,
QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS
ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS
ANEXOS.**

Pelo presente instrumento as partes abaixo-assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALES**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 46.613.196/0001-90, com sede neste Município de Sales/SP, na Avenida Ramillo Salles, n.º 717, Jardim do Sol, em Sales/SP, CEP: 14980-600, com endereço eletrônico: prefeitura@sales.sp.gov.br, neste ato representada pela Senhora Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roseli Comparetto dos Santos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 20.354.486-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 152.097.518-05, residente e domiciliada neste Município de Sales/SP, na Avenida Ramillo Salles, n.º 455, Centro, CEP: 14980-001, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado,



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede no(neste) Município de _____/SP, na Rua _____, n.º _____, CEP: _____, com endereço eletrônico: _____; representada na forma de seu Instrumento de Constituição pelo(a) Senhor(a) _____, (naturalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado(a) no(neste) Município de _____/SP, na Rua _____, n.º _____, CEP: _____, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 024/2025** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 004/2025 – Sistema de Registro de Preço**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ORAL, USO TÓPICO E INJETÁVEIS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES DE USO COMUM E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1.	Acetato de retinol + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5%cloranfenicol 0,5% (pomada oftalmológica 3,5g)	30	TB	R\$	R\$
2.	Ácido Ascórbico 200mg/ml amp 5ml	2.500	AMP	R\$	R\$
3.	Ácido tranexâmico 50mg/ml amp 1ml	600	AMP	R\$	R\$
4.	Adenosina 3mg/ml amp 2ml	100	AMP	R\$	R\$
5.	Água para injeção 5ml	3000	AMP	R\$	R\$
6.	Amicacina 50mg/ml amp 2 ml	100	AMP	R\$	R\$
7.	Aminofilina 24mg/ml inj amp 10ml	200	AMP	R\$	R\$
8.	Amiodarona 50mg/ml inj amp 3ml	100	AMP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

9.	Atropina Sulfato 0,25mg/ml inj 1ml	200	AMP	R\$	R\$
10.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	600	AMP	R\$	R\$
11.	Benzilpenicilina (Procaína + Potássica)300.000UI+100.000UI	100	AMP	R\$	R\$
12.	Bicarbonato de sódio 8,4% inj amp 10ml	100	AMP	R\$	R\$
13.	Bromoprida 10mg amp 2ml	7.000	AMP	R\$	R\$
14.	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml inj amp 1ml	600	AMP	R\$	R\$
15.	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml inj amp 5ml	5.000	AMP	R\$	R\$
16.	Carvão ativado 250mg cartela com 10 cp	6.000	CP	R\$	R\$
17.	Ceftriaxona 1g inj EV	7.000	AMP	R\$	R\$
18.	Ceftriaxona 1g inj IM + diluente	1.500	AMP	R\$	R\$
19.	Cetoprofeno 50mg/ml inj amp 2ml EV	5.000	AMP	R\$	R\$
20.	Cetoprofeno 50mg/ml inj amp 2ml IM	6.000	AMP	R\$	R\$
21.	Cimetidina 150mg/ml inj amp 2ml	2.000	AMP	R\$	R\$
22.	Citrato de fentanila 50mcg/ ml inj amp 5 ml	100	AMP	R\$	R\$
23.	Clonidina 150mcg/ml inj amp 1ml	100	AMP	R\$	R\$
24.	Cloreto de potássio 19,1% inj 10ml	200	AMP	R\$	R\$
25.	Cloreto de sódio 0,9% inj 10ml	300	AMP	R\$	R\$
26.	Cloreto de suxametônio 100 mg inj IM/IV	100	AMP	R\$	R\$
27.	Cloridrato de oxibuprocaina 4mg/ml solução oftálmica 10ml	30	FR	R\$	R\$
28.	Cloridrato de proparacaina 0,5% 15ml solução oftálmica	20	FR	R\$	R\$
29.	Cloridrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5.000 mcg inj amp 1ml+1ml	300	AMP	R\$	R\$
30.	Cloridrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5.000 mcg + fosfato dissódico de dexametasona 4mg inj amp 1ml+2ml	300	AMP	R\$	R\$
31.	Cloridrato de tetracaina 1%, cloridrato de fenilefrina 0,1% solução oftálmica frasco 10ml	20	FR	R\$	R\$
32.	Clorpromazina 5mg/ml inj amp 5ml	100	AMP	R\$	R\$
33.	Colagenase 0,6U/g pomada 30g	100	TB	R\$	R\$
34.	Colagenase 0,6U/g pomada 50g	100	TB	R\$	R\$
35.	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada 30g	100	TB	R\$	R\$
36.	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada 50g	100	TB	R\$	R\$
37.	Complexo B inj amp 2ml	6.000	AMP	R\$	R\$
38.	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml-1ml	100	AMP	R\$	R\$
39.	Deslanosídeo 0,2mg/ml inj amp 2ml	50	AMP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

40.	Diazepam 10mg inj amp 1ml	500	AMP	R\$	R\$
41.	Diclofenaco dietilamonio gel 60g	100	TB	R\$	R\$
42.	Diclofenaco sódico 25mg/ml inj amp 3ml	1.500	AMP	R\$	R\$
43.	Dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml inj IM amp 1ml	500	AMP	R\$	R\$
44.	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato. de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml inj amp10ml	6.000	AMP	R\$	R\$
45.	Dipirona sódica 500mg/ml inj amp 2ml	30.000	AMP	R\$	R\$
46.	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml+2mg/ml inj amp 1ml	5.000	AMP	R\$	R\$
47.	Dobutamina 250mg inj amp 20ml	60	AMP	R\$	R\$
48.	Dopamina cloridrato 5mg/ml inj amp 10ml	100	AMP	R\$	R\$
49.	Enoxaparina 40mg/0,4ml inj seringa preenchida	1.500	AMP	R\$	R\$
50.	Epinefrina 1mg/ml inj amp 1ml	300	AMP	R\$	R\$
51.	Etomidato 2mg/ml inj EV amp 10ml	100	AMP	R\$	R\$
52.	Fenitoína sódica 50mg/ml inj amp 5ml	200	AMP	R\$	R\$
53.	Fenobarbital 100mg/ml inj amp 2ml	100	AMP	R\$	R\$
54.	Fitomenadiona 10mg/ml inj amp 1ml	200	AMP	R\$	R\$
55.	FleetEnema adulto solução (frasco 130ml)	200	FR	R\$	R\$
56.	Flumazenil 0,1mg/ml inj amp 5ml	50	AMP	R\$	R\$
57.	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml inj amp 2,5ml	12.000	AMP	R\$	R\$
58.	Frutose + associação inj amp 10ml	1.000	AMP	R\$	R\$
59.	Furosemida 20mg inj amp 2ml	500	AMP	R\$	R\$
60.	Gel hidratante para feridas com alginato de cálcio e sódio 85gr	100	TB	R\$	R\$
61.	Gentamicina 40mg inj amp 2ml	300	AMP	R\$	R\$
62.	Gentamicina 80mg inj amp 2ml	500	AMP	R\$	R\$
63.	Glicose 25% inj 10ml	700	AMP	R\$	R\$
64.	Glicose 50% inj 10ml	1.000	AMP	R\$	R\$
65.	Gluconato de cálcio 10% amp 10ml	100	AMP	R\$	R\$
66.	Haloperidol 5mg/ml inj amp 1ml	120	AMP	R\$	R\$
67.	Heparina sódica 5000UI inj amp 0,25ml subcutânea	500	AMP	R\$	R\$
68.	Hidralazina 20mg/ml amp 1ml	100	AMP	R\$	R\$
69.	Ipratrópio Brometo 0,25mg/ml solução para inalação frasco 20ml	400	FR	R\$	R\$
70.	Isossorbida sublingual 5mg cp cartela com 30 cp	480	CP	R\$	R\$
71.	Isossorbida sublingual 2,5mg cp cartela com 30 cp	240	CP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

72.	Lidocaína Cloridrato 10% spray 50ml	05	TB	R\$	R\$
73.	Lidocaína Cloridrato 2% gel 30gr	300	TB	R\$	R\$
74.	Lidocaína Cloridrato 2,0% s/ vaso constritor (20mg/ml) frasco 20ml	300	FR	R\$	R\$
75.	Medroxiprogesterona 150mg/ml	200	AMP	R\$	R\$
76.	Meropenem 1G solução injetável IV	200	AMP	R\$	R\$
77.	Metoclopramida cloridrato inj 10mg/2ml	500	AMP	R\$	R\$
78.	Midazolam 1mg/ml inj amp 5ml	100	AMP	R\$	R\$
79.	Midazolam 5mg/ml inj amp 3ml	100	AMP	R\$	R\$
80.	Midazolam 5mg/ml inj amp 10ml	100	AMP	R\$	R\$
81.	Morfina Sulfato 10mg/ml inj amp 1ml	1.000	AMP	R\$	R\$
82.	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml inj amp 1ml	40	AMP	R\$	R\$
83.	Neomicina Associada com Bacitracina 5mg+250UI/G-10g	3.000	TB	R\$	R\$
84.	Nifedipino 10mg cápsula cartela com 10 cápsulas	60	CP	R\$	R\$
85.	Nitrofurazona 2mg/g pomada 500g	10	PTE	R\$	R\$
86.	Nitroglicerina 5mg/ml inj amp 10ml	50	AMP	R\$	R\$
87.	Norepinefrina 2mg/ml inj amp 4ml	200	AMP	R\$	R\$
88.	Óleo girassol, ácidos graxos essenciais (A.G.E) Vitamina A-E-200ml	300	FR	R\$	R\$
89.	Omeprazol 40mg inj + solução diluente	800	FA	R\$	R\$
90.	Ondansetrona Cloridrato 2mg/ml inj amp 2ml	10.000	AMP	R\$	R\$
91.	Petidina Cloridrato 50mg/ml inj amp 2ml	300	AMP	R\$	R\$
92.	Prometazina 25mg/ml inj amp 2ml	1.000	AMP	R\$	R\$
93.	Rifamicina spray 10mg/ml frasco 20ml	200	FR	R\$	R\$
94.	Sacarato de hidróxido férrico 20mg/ml EV inj amp 5ml	500	AMP	R\$	R\$
95.	Salbutamol 100mcg/dose suspensão aerossol 200 doses	300	FR	R\$	R\$
96.	Sulfato de salbutamol 5mg/ml solução para inalação 10ml	200	FR	R\$	R\$
97.	Solução glicerinada 12% frasco 500ml-uso retal	100	TB	R\$	R\$
98.	Succinato Sódico de hidrocortisona 500mg inj	2.000	AMP	R\$	R\$
99.	Sulfacetamida sódica 50mg/g Trolamina 20mg/g pda 30g	100	TB	R\$	R\$
100.	Sulfadiazina de Prata 1% creme pote 400g	30	PTE	R\$	R\$
101.	Sulfadiazina de Prata Associada Nitrato de Cério 1%+0,4% pote 400g	30	PTE	R\$	R\$
102.	Sulfato de magnésio 500mg/ml inj amp 10 ml	100	AMP	R\$	R\$
103.	Tartarato de Metoprolol 1mg/ml inj amp 5ml	100	AMP	R\$	R\$
104.	Terbutalina Sulfato 0,5mg/1ml inj amp 1ml	200	AMP	R\$	R\$
105.	Tramadol Cloridrato 50mg/ml inj amp 2ml	5.000	AMP	R\$	R\$
106.	Verapamil Cloridrato 2,5mg/ml inj amp 2ml	50	AMP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

107.	Acetonida de Fluocinolona + Sulfato Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Cloridrato de Lidocaina Solução Otológica Frasco 5ml	200	FR	R\$	R\$
108.	Acebrofilina 25mg/5ml Xarope pediátrico Frasco 120ml	600	FR	R\$	R\$
109.	Acebrofilina 50mg/5ml Xarope adulto Frasco 120ml	600	FR	R\$	R\$
110.	Acetilcisteína 20mg/ ml Xarope pediátrico Frasco 120ml	600	FR	R\$	R\$
111.	Acetilcisteína 40mg/ ml Xarope adulto Frasco 120ml	1.500	FR	R\$	R\$
112.	Aciclovir 200mg Cp Cartela com 10 cp	6.000	CP	R\$	R\$
113.	Aciclovir Creme 10g	500	TB	R\$	R\$
114.	Ácido Acetilsalicílico 100mg Cartela com 10cp	100.000	CP	R\$	R\$
115.	Ácido Fólico 5mg Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
116.	Ácido Fólico 0,2mg/ ml Solução Oral 30ml	50	FR	R\$	R\$
117.	Ácido Tranexâmico 250mg Cp Cartela com 12cp	120	CP	R\$	R\$
118.	Ácido Valpróico 250mg Cp Cartela com 25cp	50.000	CP	R\$	R\$
119.	Ácido Valpróico 500mg Cp Cartela com 50cp	50.000	CP	R\$	R\$
120.	Albendazol 400mg Cartela com 10cp	2.000	CP	R\$	R\$
121.	Albendazol 40mg/ML Suspensão 10ml	1.200	FR	R\$	R\$
122.	Alopurinol 100mg Cpr Cartela com 15 Cpr	30.000	CP	R\$	R\$
123.	Alopurinol 300mg Cp Cartela com 15cp	30.000	CP	R\$	R\$
124.	Ambroxol Cloridrato 3mg/ ml Xp Pediátrico Frasco 100ml	1.000	FR	R\$	R\$
125.	Ambroxol Cloridrato 6mg/ ml Xp adulto Frasco 100ml	1.500	FR	R\$	R\$
126.	Amiodarona 200mg Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
127.	Aminofilina 100mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
128.	Amitriptilina Cloridrato 25mg Cartela com 10cp	60.000	CP	R\$	R\$
129.	Amoxicilina 250mg/5ml Frasco 150ml	600	FR	R\$	R\$
130.	Amoxicilina 500mg Cápsula Cartela com 7cp	6.000	CP	R\$	R\$
131.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500+125mg Cp Cartela com 7cp	21.000	CP	R\$	R\$
132.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250+62,5mg/5ml Frasco 75ml	1.000	FR	R\$	R\$
133.	Anlodipino Besilato 5mg Cartela com 15cp	80.000	CP	R\$	R\$
134.	Azitromicina 500mg Cartela com 3cp	15.000	CP	R\$	R\$
135.	Azitromicina Pó Suspensão Oral Frs-600mg Frasco 15ml	1.000	FR	R\$	R\$
136.	Azitromicina Pó Suspensão Oral Frs-900mg Frasco 22,5ml	500	FR	R\$	R\$
137.	Azitromicina Pó Suspensão Oral Frs-1.500mg Frasco 37,5ml	500	FR	R\$	R\$
138.	Biperideno 2mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

139.	Bisacodil 5mg Cp Cartela com 20cp	6.000	CP	R\$	R\$
140.	Bromazepam 6mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
141.	Bromoprida 10mg Cp Cartela com 10cp	40.000	CP	R\$	R\$
142.	Bromoprida 4mg/ML Solução Frasco 20ml	1.000	FR	R\$	R\$
143.	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/ML + Dipirona 333,4 Mg/ML Solução Frasco 20ml	600	FR	R\$	R\$
144.	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
145.	Captopril 25mg Cp Cartela com 15cp	30.000	CP	R\$	R\$
146.	Carbamazepina 200mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
147.	Carbonato de Cálcio 1250mg + Colecalciferol 200ui Cp Cartela com 15cp	30.000	CP	R\$	R\$
148.	Carbonato de Lítio 300mg Cp Cartela com 10cp	12.000	CP	R\$	R\$
149.	Carvedilol 25mg Cp Cartela com 15cp	25.000	CP	R\$	R\$
150.	Carvedilol 6,25mg Cp Cartela com 15cp	25.000	CP	R\$	R\$
151.	Cefalexina 250mg/5ml Frasco 60ml	200	FR	R\$	R\$
152.	Cefalexina 500mg Cp Cartela com 8cp	20.000	CP	R\$	R\$
153.	Cetoconazol 200mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
154.	Cetoconazol Creme 30g	1.000	TB	R\$	R\$
155.	Cetoprofeno 100mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
156.	Cetoprofeno 20mg/ML Solução Oral Frasco 20ml	5.000	FR	R\$	R\$
157.	Ciclobenzaprina 10mg Cp Cartela com 15cp	80.000	CP	R\$	R\$
158.	Cinarizina 75mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
159.	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg Cp Cartela com 15cp	20.000	CP	R\$	R\$
160.	Claritromicina 500mg Cp Cartela com 14cp	10.000	CP	R\$	R\$
161.	Clindamicina 300mg Cp Cartela com 8cp	12.000	CP	R\$	R\$
162.	Clomipramina 25mg Cp Cartela com 20cp	25.000	CP	R\$	R\$
163.	Clonazepam 2mg Cp Cartela com 10cp	100.000	CP	R\$	R\$
164.	Clopidogrel Bissulfato 75mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
165.	Cloreto de Benzalcônico 10mg+Soro Fisiológico Frasco 30ml	100	FR	R\$	R\$
166.	Clorpromazina 100mg Cp Cartela com 10cp	3.000	CP	R\$	R\$
167.	Clorpromazina 25mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
168.	Colecalciferol 7.000 Ui Cp Cartela com 4cp	50.000	CP	R\$	R\$
169.	Deltametrina 0,2mg/ML Shampoo Frasco 100ml	100	FR	R\$	R\$
170.	Dexametasona 4mg Cp Cartela com 10cp	5.000	CP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

171.	Dexametasona Pomada Tubo 10g	2.500	TB	R\$	R\$
172.	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ML Xarope 120ml	1.000	FR	R\$	R\$
173.	Dexclorfeniramina Maleato + Betametasona 0,4mg/ML+0,05mg/ML Xarope Adulto e pediátrico Frasco 120ml	2.000	FR	R\$	R\$
174.	Diazepam 10mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
175.	Diclofenaco Sódico 50mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
176.	Digoxina 0,25mg Cp Cartela com 10cp	1.000	CP	R\$	R\$
177.	Dimenidrato 25mg/ML + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ML Frasco 30ml	500	FR	R\$	R\$
178.	Diosmina + Hesperidina 450mg+50mg Cp Cartela com 10cp	250.000	CP	R\$	R\$
179.	Dipirona 500mg Cp Cartela com 10cp	120.000	CP	R\$	R\$
180.	Dipirona Sódica 500mg/ML Frasco 10ml	2.000	FR	R\$	R\$
181.	Dipirona Sódica 500mg/ML Frasco 20ml	2.000	FR	R\$	R\$
182.	Domperidona 10mg Cp Cartela com 10cp	100.000	CP	R\$	R\$
183.	Doxasozina 2mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
184.	Doxasozina 4mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
185.	Espironolactona 25mg Cp Cartela com 10cp	60.000	CP	R\$	R\$
186.	Estriol 1mg creme vaginal 50g	100	TB	R\$	R\$
187.	Fenitoína 100mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
188.	Fenobarbital 100mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
189.	Fenobarbital Sódico 40mg/ML Sol Oral Frasco 20ml	50	FR	R\$	R\$
190.	Fenoterol Bromidrato 5mg/ML Sol Para Nebulização Frasco 20ml	500	FR	R\$	R\$
191.	Finasterida 5mg Cp Cartela com 15cp	25.000	CP	R\$	R\$
192.	Fluconazol 150mg Cp Cartela com 2cp	2.000	CP	R\$	R\$
193.	Flunarizina Dicloridrato 10mg Cp Cartela com 25cp	12.000	CP	R\$	R\$
194.	Fluoxetina 20mg Cp Cartela com 10 Cp	60.000	CP	R\$	R\$
195.	Fosfato Sódico de Prednisolona Solução Oral 3mg/ML -Frasco 60ml	2.000	FR	R\$	R\$
196.	Furosemida 40mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
197.	Glibenclamida 5mg Cp Cartela com 10cp	12.000	CP	R\$	R\$
198.	Gliclazida 30mg Liberação Controlada Cp Cartela com 10cp	200.000	CP	R\$	R\$
199.	Haloperidol 5mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
200.	Hidroclorotiazida 25mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
201.	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml	500	FR	R\$	R\$
202.	Ibuprofeno 50mg/ml Frasco 20ml	2.500	FR	R\$	R\$
203.	Ibuprofeno 100mg/ml Frasco 20ml	1.500	FR	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

204.	Ibuprofeno 300mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
205.	Ibuprofeno 600mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
206.	Imipramina Cloridrato 25mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
207.	Insulina Glulisina 100ui/ml Refil 3ml	60	UI	R\$	R\$
208.	Insulina Glulisina 100ui/ml Frasco 10ml	50	FR	R\$	R\$
209.	Insulina Glargina 300u/ml Caneta 1,5ml	60	CT	R\$	R\$
210.	Insulina Lispro 100ui/ml Refil 3ml	80	UI	R\$	R\$
211.	Isossorbida Mononitrato 20mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
212.	Ivermectina 6mg Cp Cartela com 4cp	6.000	CP	R\$	R\$
213.	Lamotrigina 50mg Comprimido Orodispersível Cartela com 10cp	1.200	CP	R\$	R\$
214.	Lamotrigina 100mg Orodispersível Cartela com 10cp	1.200	CP	R\$	R\$
215.	Lancetas para Caneta Lancetadora caixa com 100 Unidades	1.500	CX	R\$	R\$
216.	Levofloxacino 500mg cp cartela com 7cp	15.000	CP	R\$	R\$
217.	Levofloxacino 750mg cp cartela com 7cp	15.000	CP	R\$	R\$
218.	Levomepromazina 25mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
219.	Levomepromazina 100mg Cp Cartela com 10cp	3.000	CP	R\$	R\$
220.	Levomepromazina 4% Solução Oral 20ml	100	FR	R\$	R\$
221.	Levomepromazina 1% Solução Oral 20ml	100	FR	R\$	R\$
222.	Levonorgestrel 0,15mg+Etinilestradiol 0,03mg Cp Cartela com 21cp	4.200	CP	R\$	R\$
223.	Levotiroxina Sódica 100mcg Cp Cartela com 15cp	90.000	CP	R\$	R\$
224.	Levotiroxina Sódica 25mcg Cp Cartela com 15cp	90.000	CP	R\$	R\$
225.	Levotiroxina Sódica 50mcg Cp Cartela com 15cp	90.000	CP	R\$	R\$
226.	Levotiroxina 75mcg Cp Cartela com 15cp	30.000	CP	R\$	R\$
227.	Loratadina 10mg Cp Cartela com 12cp	60.000	CP	R\$	R\$
228.	Loratadina 1mg/ML Xarope Frasco 100ml	2.000	FR	R\$	R\$
229.	Maleato de Enalapril 10mg Cp Cartela com 15cp	20.000	CP	R\$	R\$
230.	Meloxicam 15mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
231.	Metformina 850mg Cp Cartela com 10cp	25.000	CP	R\$	R\$
232.	Metildopa 250mg Cp Cartela com 10cp	15.000	CP	R\$	R\$
233.	Metilfenidato 10mg Cp Cartela com 10cp	15.000	CP	R\$	R\$
234.	Metoclopramida 10mg Cp Cartela com 10cp	5.000	CP	R\$	R\$
235.	Metoclopramida 4mg/ML Solução Frasco 10ml	400	FR	R\$	R\$
236.	Metronidazol 250mg Cp Cartela com 15cp	5.000	CP	R\$	R\$
237.	Metronidazol Geleia Vaginal Bisnaga 80g	300	TB	R\$	R\$
238.	Miconazol 20mg/g Creme Vaginal Bisnaga 80g	300	TB	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

239.	Nifedipina 20mg Cp Cartela com 30cp	30.000	CP	R\$	R\$
240.	Nimesulida 100mg Cp Cartela com 12cp	100.000	CP	R\$	R\$
241.	Nimesulida 50mg/ML Suspensão Frasco 15ml	200	FR	R\$	R\$
242.	Nistatina 100.000ui/ML Suspensão Oral Frasco 50ml	100	FR	R\$	R\$
243.	Nistatina Creme Vaginal 60g	1.000	TB	R\$	R\$
244.	Nitrofurantoína 100mg Cp Cartela com 7cp	28.000	CP	R\$	R\$
245.	Noretisterona 0,35mg Cp Cartela com 35cp	700	CP	R\$	R\$
246.	Nortriptilina 25mg Cp Cartela com 10cp	12.000	CP	R\$	R\$
247.	Omeprazol 20mg Cp Cartela com 14cp	150.000	CP	R\$	R\$
248.	Omalizumabe 150mg Inj Amp	24	CP	R\$	R\$
249.	Ondansetrona 4mg Cp Sublingual Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
250.	Ondansetrona 8mg Cp Sublingual Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
251.	Oxalato De Escitalopram 10mg cp cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
252.	Oxalato De Escitalopram 20mg cp cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
253.	Palmitato de Retinol 1000ui/g + Colecalciferol 400ui/Óxido de Zinco 100mg/g Pomada 45g	300	TB	R\$	R\$
254.	Paracetamol 200mg/ML Frasco 15ml	500	FR	R\$	R\$
255.	Paracetamol 750mg Cp Cartela com 10cp	25.000	CP	R\$	R\$
256.	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg Cp Cartela com 12cp	6.000	CP	R\$	R\$
257.	Permanganato de Potássio 100mg Cp Cartela com 10cp	500	CP	R\$	R\$
258.	Periciazina 40mg/ml Frasco 20ml	100	FR	R\$	R\$
259.	Periciazina 10mg/ml Frasco 20ml	150	FR	R\$	R\$
260.	Prednisona 20mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
261.	Prednisona 5mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
262.	Pregabalina 75mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
263.	Prometazina Cloridrato 25mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
264.	Propranolol 40mg Cp Cartela com 10cp	60.000	CP	R\$	R\$
265.	Risperidona 1mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
266.	Risperidona 2mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
267.	Risperidona 3mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
268.	Risperidona 1mg/ml Frasco 30ml	50	FR	R\$	R\$
269.	Rivaroxabana 5mg Cp Cartela com 14cp	2.800		R\$	R\$
270.	Rivaroxabana 10mg Cp Cartela com 14cp	5.600	CP	R\$	R\$
271.	Rivaroxabana 15mg Cp Cartela com 14cp	2.800	CP	R\$	R\$
272.	Rivaroxabana 20mg Cp Cartela com 14cp	10.000	CP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

273.	Saccharomyces Boulardii 200mg Envelope	3.000	ENV	R\$	R\$
274.	Saccharomyces Boulardii 200mg Cp Cartela com 6cp	5.000	CP	R\$	R\$
275.	Sais para Reidratação Oral Sachê	1.000	SC	R\$	R\$
276.	Seringa Insulina 100ui C/Ag 0,8x0,33 Ui	20.000	UI	R\$	R\$
277.	Sertralina Cloridrato 50mg Cp Cartela com 10cp	120.000	CP	R\$	R\$
278.	Simeticona 75mg/ml Frasco 15ml	2.000	FR	R\$	R\$
279.	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200/40mg Suspensão Oral 100ml	150	FR	R\$	R\$
280.	Sulfametoxazol+ Trimetoprima 400/80mg Cp Cartela com 10cp	12.000	CP	R\$	R\$
281.	Sulfato de Morfina 10mg Cp Cartela com 10cp	300	CP	R\$	R\$
282.	Sulfato Ferroso 40mg de Ferro Cp Cartela com 10cp	25.000	CP	R\$	R\$
283.	Sulfato Ferroso 125mg/ML (Equiv 25mg Ferro Elem) Solução Oral 30ml	200	FR	R\$	R\$
284.	Tiamina 300mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
285.	Tiras de Teste de Glicemia no Sangue caixa com 50 Unidade + 400 Aparelhos para Teste.	3.500	CX	R\$	R\$
286.	Tobramicina 3mg/ml solução oftálmica frasco 5ml	100	FR	R\$	R\$
287.	Tobramicina 3mg+Dexametasona 1mg solução oftálmica frasco 5ml	100		R\$	R\$
288.	Tramadol Cloridrato 100mg Cp Cartela com 10cp	4.000	CP	R\$	R\$
289.	Trometamol Cetorolaco 10mg Cp Sublingual Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
290.	Valproato de Sódio 250mg/5ml- Frasco de 100ml	500	FR	R\$	R\$
291.	Vitaminas do Complexo B Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
292.	Vitaminas e Sais Minerais Cp Cartela com 10cp	120.000	CP	R\$	R\$
SOMA TOTAL:				R\$	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Documento de Formalização de Demanda (DFD);

1.2.2.O Termo de Referência;

1.2.3.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início em ____ de _____ de 2025e término em ____ de _____ de 2026, a contar da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

CONTRATUAIS

3.1. O fornecimento do objeto observará:

3.1.1. O objeto do presente pregão poderá ser realizado: parceladamente, de acordo com o pedido de compras a ser encaminhado, devendo os produtos, regra geral, ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação do setor requisitante, e ainda, conforme as especificações constantes no presente Edital, observando o Termo de Referência - Anexo I;

3.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, conforme Termo de Referência;

3.1.3. Local de entrega do objeto: na Farmácia Municipal, situada a Rua Gabriel Assad, s/n, Jardim Nossa Senhora das Graças 2, neste Município de Sales/SP.

3.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam do Edital de licitação, no Termo de Referência e/ou na proposta do Contratado.

3.3. A não assinatura do Instrumento contratual no prazo estabelecido poderá ser entendida como recusa injustificada e poderá ensejar a convocação dos próximos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste instrumento e seus anexos e na legislação que disciplina a matéria.

3.4. A forma de execução é indireta, sob o regime de empreitada por **preço unitário**.

3.5. A contratada deverá permitir a realização de fiscalização da execução dos serviços, por servidor designado pelo Município, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

3.6. O acompanhamento da execução e fiscalização ficarão a cargo dos seguintes servidores:

GESTOR DO CONTRATO: Ivana de Castro Jodas Domingues

TITULAR: Secretária Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO: Michele Cristina Ribeiro de Aléssio

TITULAR: Farmacêutica

3.7. O Município de Sales não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, prestadores de serviços ou quaisquer outros;



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste pregão.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ () .

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado poderão sofrer variação a depender do cumprimento do objeto ou do respectivo fornecimento.

5.4. No caso dos itens constantes da tabela CMED da ANVISA, deverão ser respeitadas as condições previstas pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos.

5.4.1. Não pagar a mais que os valores definidos na tabela CMED da ANVISA
PREÇO DE FABRICA – PF e PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO
GOVERNO – PMVG conforme ICMS para o Estado de São Paulo, vide tabela
CMED (ANVISA) vigente na data de abertura das propostas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado será de até 30 (tinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento dos produtos e da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após a conferência efetuada pela Secretária Municipal solicitante ou outro servidor expressamente designado para tal fim.

6.2. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

6.3. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

6.4. O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela empresa contratada.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

- 6.5. Nenhum pagamento será realizado pelo Município sem que antes seja comprovado o recolhimento do ISSQN correspondentes ao mês da última competência vencida.
- 6.6. O Município se reserva o direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.
- 6.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*”, em relação ao atraso verificado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nas atualizações subsequentes à primeira, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros da última atualização.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de atualização, o valor será atualizado conforme a última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para atualização venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, elegerá novo índice oficial, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 9.9.** No caso de serviços com dedicação de mão de obra, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, sempre que solicitado, até o prazo de trinta dias, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a fazenda Estadual, relativa aos Tributos Estaduais da sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, em plena validade.
- 9.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros;
- 9.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.36. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

necessidade de nova autorização do Contratado.

9.37. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

10. CÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11. DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não será exigida garantia de execução para a presente contratação.

12. CÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total do contrato;
- d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 3 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) rescisória de 20% (vinte por cento), do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme art. 5º, do Decreto n.º 2.757, de 27 de dezembro de 2023;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 2º, §1º, do Decreto n.º 2.757, de 27 de dezembro de 2023);

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 2º, §2º, do Decreto n.º 2.757, de 27 de dezembro de 2023).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que poderá a sua Administração, providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato ou extinguir o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

13.7. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA: 338	
Unidade: 021003	- Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0132.2041.0000	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00	- Material de Consumo

FICHA: 340	
Unidade: 021003	- Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0132.2041.0000	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00	- Material de Consumo

FICHA: 365	
Unidade: 021003	- Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.303.0131.2043.0000	- Assistência Farmacêutica



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00

- Material de Consumo

14.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.3Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ressalvado o valor de até 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma de edifício ou de equipamento. (art. 125)

16.3.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios previstos na Lei n.º 14.133/2021.

18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1.O presente contrato foi elaborado em consonância com o disposto no Pregão Eletrônico n.º 03/2024, cujo aviso foi devidamente publicado na forma da Lei e interpreta-se como um contrato administrativo, aplicando-se os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito público incidentes na espécie, notadamente



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

as disposições contidas no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, com suas alterações posteriores.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual (comum) da Comarca de Urupês/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Sales/SP, ____ de _____ de 2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE SALES**

Roseli Comparetto dos Santos

Secretaria Municipal de Administração

Contratado:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

ANEXO III

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º ____

Pelo presente instrumento as partes abaixo-assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALES**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 46.613.196/0001-90, com sede neste Município de Sales/SP, na Avenida Ramillo Salles, n.º 717, Jardim do Sol, em Sales/SP, CEP: 14980-600, com endereço eletrônico: prefeitura@sales.sp.gov.br, neste ato representada pela Senhora Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roseli Comparetto dos Santos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 20.354.486-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 152.097.518-05, residente e domiciliada neste Município de Sales/SP, na Avenida Ramillo Salles, n.º 455, Centro, CEP: 14980-001, doravante designado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede no(neste) Município de _____/SP, na Rua _____, n.º ____, _____, CEP: _____, com endereço eletrônico: _____; representada na forma de seu Instrumento de Constituição pelo(a) Senhor(a) _____, (naturalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado(a) no(neste) Município de _____/SP, na Rua _____, n.º ____, _____, CEP: _____, denominada **CONTRATADA**; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2025**, publicada no dia ____ de _____ de 2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 024/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

1. DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ORAL, USO TÓPICO E INJETÁVEIS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES DE USO COMUM E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1.	Acetato de retinol + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5%cloranfenicol 0,5% (pomada oftalmológica 3,5g)	30	TB	R\$	R\$
2.	Ácido Ascórbico 200mg/ml amp 5ml	2.500	AMP	R\$	R\$
3.	Ácido tranexâmico 50mg/ml amp 1ml	600	AMP	R\$	R\$
4.	Adenosina 3mg/ml amp 2ml	100	AMP	R\$	R\$
5.	Água para injeção 5ml	3000	AMP	R\$	R\$
6.	Amicacina 50mg/ml amp 2 ml	100	AMP	R\$	R\$
7.	Aminofilina 24mg/ml inj amp 10ml	200	AMP	R\$	R\$
8.	Amiodarona 50mg/ml inj amp 3ml	100	AMP	R\$	R\$
9.	Atropina Sulfato 0,25mg/ml inj 1ml	200	AMP	R\$	R\$
10.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	600	AMP	R\$	R\$
11.	Benzilpenicilina (Procaína + Potássica)300.000UI+100.000UI	100	AMP	R\$	R\$
12.	Bicarbonato de sódio 8,4% inj amp 10ml	100	AMP	R\$	R\$
13.	Bromoprida 10mg amp 2ml	7.000	AMP	R\$	R\$
14.	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml inj amp 1ml	600	AMP	R\$	R\$
15.	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml inj amp 5ml	5.000	AMP	R\$	R\$
16.	Carvão ativado 250mg cartela com 10 cp	6.000	CP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

17.	Ceftriaxona 1g inj EV	7.000	AMP	R\$	R\$
18.	Ceftriaxona 1g inj IM + diluente	1.500	AMP	R\$	R\$
19.	Cetoprofeno 50mg/ml inj amp 2ml EV	5.000	AMP	R\$	R\$
20.	Cetoprofeno 50mg/ml inj amp 2ml IM	6.000	AMP	R\$	R\$
21.	Cimetidina 150mg/ml inj amp 2ml	2.000	AMP	R\$	R\$
22.	Citrato de fentanila 50mcg/ ml inj amp 5 ml	100	AMP	R\$	R\$
23.	Clonidina 150mcg/ml inj amp 1ml	100	AMP	R\$	R\$
24.	Cloreto de potássio 19,1% inj 10ml	200	AMP	R\$	R\$
25.	Cloreto de sódio 0,9% inj 10ml	300	AMP	R\$	R\$
26.	Cloreto de suxametônio 100 mg inj IM/IV	100	AMP	R\$	R\$
27.	Cloridrato de oxibuprocaina 4mg/ml solução oftálmica 10ml	30	FR	R\$	R\$
28.	Cloridrato de proparacaina 0,5% 15ml solução oftálmica	20	FR	R\$	R\$
29.	Cloridrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5.000 mcg inj amp 1ml+1ml	300	AMP	R\$	R\$
30.	Cloridrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5.000 mcg + fosfato dissódico de dexametasona 4mg inj amp 1ml+2ml	300	AMP	R\$	R\$
31.	Cloridrato de tetracaina 1%, cloridrato de fenilefrina 0,1% solução oftálmica frasco 10ml	20	FR	R\$	R\$
32.	Clorpromazina 5mg/ml inj amp 5ml	100	AMP	R\$	R\$
33.	Colagenase 0,6U/g pomada 30g	100	TB	R\$	R\$
34.	Colagenase 0,6U/g pomada 50g	100	TB	R\$	R\$
35.	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada 30g	100	TB	R\$	R\$
36.	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada 50g	100	TB	R\$	R\$
37.	Complexo B inj amp 2ml	6.000	AMP	R\$	R\$
38.	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml-1ml	100	AMP	R\$	R\$
39.	Deslanosídeo 0,2mg/ml inj amp 2ml	50	AMP	R\$	R\$
40.	Diazepam 10mg inj amp 1ml	500	AMP	R\$	R\$
41.	Diclofenaco dietilamonio gel 60g	100	TB	R\$	R\$
42.	Diclofenaco sódico 25mg/ml inj amp 3ml	1.500	AMP	R\$	R\$
43.	Dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml inj IM amp 1ml	500	AMP	R\$	R\$
44.	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato. de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml inj amp10ml	6.000	AMP	R\$	R\$
45.	Dipirona sódica 500mg/ml inj amp 2ml	30.000	AMP	R\$	R\$
46.	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	5.000	AMP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

	5mg/ml+2mg/ml inj amp 1ml				
47.	Dobutamina 250mg inj amp 20ml	60	AMP	R\$	R\$
48.	Dopamina cloridrato 5mg/ml inj amp 10ml	100	AMP	R\$	R\$
49.	Enoxaparina 40mg/0,4ml inj seringa preenchida	1.500	AMP	R\$	R\$
50.	Epinefrina 1mg/ml inj amp 1ml	300	AMP	R\$	R\$
51.	Etomidato 2mg/ml inj EV amp 10ml	100	AMP	R\$	R\$
52.	Fenitoína sódica 50mg/ml inj amp 5ml	200	AMP	R\$	R\$
53.	Fenobarbital 100mg/ml inj amp 2ml	100	AMP	R\$	R\$
54.	Fitomenadiona 10mg/ml inj amp 1ml	200	AMP	R\$	R\$
55.	FleetEnema adulto solução (frasco 130ml)	200	FR	R\$	R\$
56.	Flumazenil 0,1mg/ml inj amp 5ml	50	AMP	R\$	R\$
57.	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml inj amp 2,5ml	12.000	AMP	R\$	R\$
58.	Frutose + associação inj amp 10ml	1.000	AMP	R\$	R\$
59.	Furosemida 20mg inj amp 2ml	500	AMP	R\$	R\$
60.	Gel hidratante para feridas com alginato de cálcio e sódio 85gr	100	TB	R\$	R\$
61.	Gentamicina 40mg inj amp 2ml	300	AMP	R\$	R\$
62.	Gentamicina 80mg inj amp 2ml	500	AMP	R\$	R\$
63.	Glicose 25% inj 10ml	700	AMP	R\$	R\$
64.	Glicose 50% inj 10ml	1.000	AMP	R\$	R\$
65.	Gluconato de cálcio 10% amp 10ml	100	AMP	R\$	R\$
66.	Haloperidol 5mg/ml inj amp 1ml	120	AMP	R\$	R\$
67.	Heparina sódica 5000UI inj amp 0,25ml subcutânea	500	AMP	R\$	R\$
68.	Hidralazina 20mg/ml amp 1ml	100	AMP	R\$	R\$
69.	Ipratrópio Brometo 0,25mg/ml solução para inalação frasco 20ml	400	FR	R\$	R\$
70.	Isossorbida sublingual 5mg cp cartela com 30 cp	480	CP	R\$	R\$
71.	Isossorbida sublingual 2,5mg cp cartela com 30 cp	240	CP	R\$	R\$
72.	Lidocaína Cloridrato 10% spray 50ml	05	TB	R\$	R\$
73.	Lidocaína Cloridrato 2% gel 30gr	300	TB	R\$	R\$
74.	Lidocaína Cloridrato 2,0% s/ vaso constritor (20mg/ml) frasco 20ml	300	FR	R\$	R\$
75.	Medroxiprogesterona 150mg/ml	200	AMP	R\$	R\$
76.	Meropenem 1G solução injetável IV	200	AMP	R\$	R\$
77.	Metoclopramida cloridrato inj 10mg/2ml	500	AMP	R\$	R\$
78.	Midazolam 1mg/ml inj amp 5ml	100	AMP	R\$	R\$
79.	Midazolam 5mg/ml inj amp 3ml	100	AMP	R\$	R\$
80.	Midazolam 5mg/ml inj amp 10ml	100	AMP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

81.	Morfina Sulfato 10mg/ml inj amp 1ml	1.000	AMP	R\$	R\$
82.	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml inj amp 1ml	40	AMP	R\$	R\$
83.	Neomicina Associada com Bacitracina 5mg+250UI/G-10g	3.000	TB	R\$	R\$
84.	Nifedipino 10mg cápsula cartela com 10 cápsulas	60	CP	R\$	R\$
85.	Nitrofurazona 2mg/g pomada 500g	10	PTE	R\$	R\$
86.	Nitroglicerina 5mg/ml inj amp 10ml	50	AMP	R\$	R\$
87.	Norepinefrina 2mg/ml inj amp 4ml	200	AMP	R\$	R\$
88.	Óleo girassol, ácidos graxos essenciais (A.G.E) Vitamina A-E-200ml	300	FR	R\$	R\$
89.	Omeprazol 40mg inj + solução diluente	800	FA	R\$	R\$
90.	Ondansetrona Cloridrato 2mg/ml inj amp 2ml	10.000	AMP	R\$	R\$
91.	Petidina Cloridrato 50mg/ml inj amp 2ml	300	AMP	R\$	R\$
92.	Prometazina 25mg/ml inj amp 2ml	1.000	AMP	R\$	R\$
93.	Rifamicina spray 10mg/ml frasco 20ml	200	FR	R\$	R\$
94.	Sacarato de hidróxido férrico 20mg/ml EV inj amp 5ml	500	AMP	R\$	R\$
95.	Salbutamol 100mcg/dose suspensão aerossol 200 doses	300	FR	R\$	R\$
96.	Sulfato de salbutamol 5mg/ml solução para inalação 10ml	200	FR	R\$	R\$
97.	Solução glicerinada 12% frasco 500ml-uso retal	100	TB	R\$	R\$
98.	Succinato Sódico de hidrocortisona 500mg inj	2.000	AMP	R\$	R\$
99.	Sulfacetamida sódica 50mg/g Trolamina 20mg/g pda 30g	100	TB	R\$	R\$
100.	Sulfadiazina de Prata 1% creme pote 400g	30	PTE	R\$	R\$
101.	Sulfadiazina de Prata Associada Nitrato de Cério 1%+0,4% pote 400g	30	PTE	R\$	R\$
102.	Sulfato de magnésio 500mg/ml inj amp 10 ml	100	AMP	R\$	R\$
103.	Tartarato de Metoprolol 1mg/ml inj amp 5ml	100	AMP	R\$	R\$
104.	Terbutalina Sulfato 0,5mg/1ml inj amp 1ml	200	AMP	R\$	R\$
105.	Tramadol Cloridrato 50mg/ml inj amp 2ml	5.000	AMP	R\$	R\$
106.	Verapamil Cloridrato 2,5mg/ml inj amp 2ml	50	AMP	R\$	R\$
107.	Acetonida de Fluocinolona + Sulfato Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Cloridrato de Lidocaína Solução Otológica Frasco 5ml	200	FR	R\$	R\$
108.	Acebrofilina 25mg/5ml Xarope pediátrico Frasco 120ml	600	FR	R\$	R\$
109.	Acebrofilina 50mg/5ml Xarope adulto Frasco 120ml	600	FR	R\$	R\$
110.	Acetilcisteína 20mg/ ml Xarope pediátrico Frasco 120ml	600	FR	R\$	R\$
111.	Acetilcisteína 40mg/ ml Xarope adulto Frasco 120ml	1.500	FR	R\$	R\$
112.	Aciclovir 200mg Cp Cartela com 10 cp	6.000	CP	R\$	R\$
113.	Aciclovir Creme 10g	500	TB	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

114.	Ácido Acetilsalicílico 100mg Cartela com 10cp	100.000	CP	R\$	R\$
115.	Ácido Fólico 5mg Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
116.	Ácido Fólico 0,2mg/ ml Solução Oral 30ml	50	FR	R\$	R\$
117.	Ácido Tranexâmico 250mg Cp Cartela com 12cp	120	CP	R\$	R\$
118.	Ácido Valpróico 250mg Cp Cartela com 25cp	50.000	CP	R\$	R\$
119.	Ácido Valpróico 500mg Cp Cartela com 50cp	50.000	CP	R\$	R\$
120.	Albendazol 400mg Cartela com 10cp	2.000	CP	R\$	R\$
121.	Albendazol 40mg/MI Suspensão 10ml	1.200	FR	R\$	R\$
122.	Alopurinol 100mg Cpr Cartela com 15 Cpr	30.000	CP	R\$	R\$
123.	Alopurinol 300mg Cp Cartela com 15cp	30.000	CP	R\$	R\$
124.	Ambroxol Cloridrato 3mg/ ml Xp Pediátrico Frasco 100ml	1.000	FR	R\$	R\$
125.	Ambroxol Cloridrato 6mg/ ml Xp adulto Frasco 100ml	1.500	FR	R\$	R\$
126.	Amiodarona 200mg Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
127.	Aminofilina 100mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
128.	Amitriptilina Cloridrato 25mg Cartela com 10cp	60.000	CP	R\$	R\$
129.	Amoxicilina 250mg/5ml Frasco 150ml	600	FR	R\$	R\$
130.	Amoxicilina 500mg Cápsula Cartela com 7cp	6.000	CP	R\$	R\$
131.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500+125mg Cp Cartela com 7cp	21.000	CP	R\$	R\$
132.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250+62,5mg/5ml Frasco 75ml	1.000	FR	R\$	R\$
133.	Anlodipino Besilato 5mg Cartela com 15cp	80.000	CP	R\$	R\$
134.	Azitromicina 500mg Cartela com 3cp	15.000	CP	R\$	R\$
135.	Azitromicina Pó Suspensão Oral Frs-600mg Frasco 15ml	1.000	FR	R\$	R\$
136.	Azitromicina Pó Suspensão Oral Frs-900mg Frasco 22,5ml	500	FR	R\$	R\$
137.	Azitromicina Pó Suspensão Oral Frs-1.500mg Frasco 37,5ml	500	FR	R\$	R\$
138.	Biperideno 2mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
139.	Bisacodil 5mg Cp Cartela com 20cp	6.000	CP	R\$	R\$
140.	Bromazepam 6mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
141.	Bromoprida 10mg Cp Cartela com 10cp	40.000	CP	R\$	R\$
142.	Bromoprida 4mg/MI Solução Frasco 20ml	1.000	FR	R\$	R\$
143.	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/MI + Dipirona 333,4 Mg/MI Solução Frasco 20ml	600	FR	R\$	R\$
144.	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
145.	Captopril 25mg Cp Cartela com 15cp	30.000	CP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

146.	Carbamazepina 200mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
147.	Carbonato de Cálcio 1250mg + Colecalciferol 200ui Cp Cartela com 15cp	30.000	CP	R\$	R\$
148.	Carbonato de Lítio 300mg Cp Cartela com 10cp	12.000	CP	R\$	R\$
149.	Carvedilol 25mg Cp Cartela com 15cp	25.000	CP	R\$	R\$
150.	Carvedilol 6,25mg Cp Cartela com 15cp	25.000	CP	R\$	R\$
151.	Cefalexina 250mg/5ml Frasco 60ml	200	FR	R\$	R\$
152.	Cefalexina 500mg Cp Cartela com 8cp	20.000	CP	R\$	R\$
153.	Cetoconazol 200mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
154.	Cetoconazol Creme 30g	1.000	TB	R\$	R\$
155.	Cetoprofeno 100mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
156.	Cetoprofeno 20mg/ML Solução Oral Frasco 20ml	5.000	FR	R\$	R\$
157.	Ciclobenzaprina 10mg Cp Cartela com 15cp	80.000	CP	R\$	R\$
158.	Cinarizina 75mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
159.	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg Cp Cartela com 15cp	20.000	CP	R\$	R\$
160.	Claritromicina 500mg Cp Cartela com 14cp	10.000	CP	R\$	R\$
161.	Clindamicina 300mg Cp Cartela com 8cp	12.000	CP	R\$	R\$
162.	Clomipramina 25mg Cp Cartela com 20cp	25.000	CP	R\$	R\$
163.	Clonazepam 2mg Cp Cartela com 10cp	100.000	CP	R\$	R\$
164.	Clopidogrel Bissulfato 75mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
165.	Cloreto de Benzalcônico 10mg+Soro Fisiológico Frasco 30ml	100	FR	R\$	R\$
166.	Clorpromazina 100mg Cp Cartela com 10cp	3.000	CP	R\$	R\$
167.	Clorpromazina 25mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
168.	Colecalciferol 7.000 Ui Cp Cartela com 4cp	50.000	CP	R\$	R\$
169.	Deltametrina 0,2mg/ML Shampoo Frasco 100ml	100	FR	R\$	R\$
170.	Dexametasona 4mg Cp Cartela com 10cp	5.000	CP	R\$	R\$
171.	Dexametasona Pomada Tubo 10g	2.500	TB	R\$	R\$
172.	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ML Xarope 120ml	1.000	FR	R\$	R\$
173.	Dexclorfeniramina Maleato + Betametasona 0,4mg/ML+0,05mg/ML Xarope Adulto e pediátrico Frasco 120ml	2.000	FR	R\$	R\$
174.	Diazepam 10mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
175.	Diclofenaco Sódico 50mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
176.	Digoxina 0,25mg Cp Cartela com 10cp	1.000	CP	R\$	R\$
177.	Dimenidrato 25mg/ML + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ML Frasco 30ml	500	FR	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

178.	Diosmina + Hesperidina 450mg+50mg Cp Cartela com 10cp	250.000	CP	R\$	R\$
179.	Dipirona 500mg Cp Cartela com 10cp	120.000	CP	R\$	R\$
180.	Dipirona Sódica 500mg/ML Frasco 10ml	2.000	FR	R\$	R\$
181.	Dipirona Sódica 500mg/ML Frasco 20ml	2.000	FR	R\$	R\$
182.	Domperidona 10mg Cp Cartela com 10cp	100.000	CP	R\$	R\$
183.	Doxasozina 2mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
184.	Doxasozina 4mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
185.	Espironolactona 25mg Cp Cartela com 10cp	60.000	CP	R\$	R\$
186.	Estriol 1mg creme vaginal 50g	100	TB	R\$	R\$
187.	Fenitoína 100mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
188.	Fenobarbital 100mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
189.	Fenobarbital Sódico 40mg/ML Sol Oral Frasco 20ml	50	FR	R\$	R\$
190.	Fenoterol Bromidrato 5mg/ML Sol Para Nebulização Frasco 20ml	500	FR	R\$	R\$
191.	Finasterida 5mg Cp Cartela com 15cp	25.000	CP	R\$	R\$
192.	Fluconazol 150mg Cp Cartela com 2cp	2.000	CP	R\$	R\$
193.	Flunarizina Dicloridrato 10mg Cp Cartela com 25cp	12.000	CP	R\$	R\$
194.	Fluoxetina 20mg Cp Cartela com 10 Cp	60.000	CP	R\$	R\$
195.	Fosfato Sódico de Prednisolona Solução Oral 3mg/ML -Frasco 60ml	2.000	FR	R\$	R\$
196.	Furosemida 40mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
197.	Glibenclamida 5mg Cp Cartela com 10cp	12.000	CP	R\$	R\$
198.	Gliclazida 30mg Liberação Controlada Cp Cartela com 10cp	200.000	CP	R\$	R\$
199.	Haloperidol 5mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
200.	Hidroclorotiazida 25mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
201.	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml	500	FR	R\$	R\$
202.	Ibuprofeno 50mg/ml Frasco 20ml	2.500	FR	R\$	R\$
203.	Ibuprofeno 100mg/ml Frasco 20ml	1.500	FR	R\$	R\$
204.	Ibuprofeno 300mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
205.	Ibuprofeno 600mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
206.	Imipramina Cloridrato 25mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
207.	Insulina Glulisina 100ui/ml Refil 3ml	60	UI	R\$	R\$
208.	Insulina Glulisina 100ui/ml Frasco 10ml	50	FR	R\$	R\$
209.	Insulina Glargina 300u/ml Caneta 1,5ml	60	CT	R\$	R\$
210.	Insulina Lispro 100ui/ml Refil 3ml	80	UI	R\$	R\$
211.	Isossorbida Mononitrato 20mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
212.	Ivermectina 6mg Cp Cartela com 4cp	6.000	CP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

213.	Lamotrigina 50mg Comprimido Orodispersível Cartela com 10cp	1.200	CP	R\$	R\$
214.	Lamotrigina 100mg Orodispersível Cartela com 10cp	1.200	CP	R\$	R\$
215.	Lancetas para Caneta Lancetadora caixa com 100 Unidades	1.500	CX	R\$	R\$
216.	Levofloxacino 500mg cp cartela com 7cp	15.000	CP	R\$	R\$
217.	Levofloxacino 750mg cp cartela com 7cp	15.000	CP	R\$	R\$
218.	Levomepromazina 25mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
219.	Levomepromazina 100mg Cp Cartela com 10cp	3.000	CP	R\$	R\$
220.	Levomepromazina 4% Solução Oral 20ml	100	FR	R\$	R\$
221.	Levomepromazina 1% Solução Oral 20ml	100	FR	R\$	R\$
222.	Levonorgestrel 0,15mg+Etinilestradiol 0,03mg Cp Cartela com 21cp	4.200	CP	R\$	R\$
223.	Levotiroxina Sódica 100mcg Cp Cartela com 15cp	90.000	CP	R\$	R\$
224.	Levotiroxina Sódica 25mcg Cp Cartela com 15cp	90.000	CP	R\$	R\$
225.	Levotiroxina Sódica 50mcg Cp Cartela com 15cp	90.000	CP	R\$	R\$
226.	Levotiroxina 75mcg Cp Cartela com 15cp	30.000	CP	R\$	R\$
227.	Loratadina 10mg Cp Cartela com 12cp	60.000	CP	R\$	R\$
228.	Loratadina 1mg/ML Xarope Frasco 100ml	2.000	FR	R\$	R\$
229.	Maleato de Enalapril 10mg Cp Cartela com 15cp	20.000	CP	R\$	R\$
230.	Meloxicam 15mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
231.	Metformina 850mg Cp Cartela com 10cp	25.000	CP	R\$	R\$
232.	Metildopa 250mg Cp Cartela com 10cp	15.000	CP	R\$	R\$
233.	Metilfenidato 10mg Cp Cartela com 10cp	15.000	CP	R\$	R\$
234.	Metoclopramida 10mg Cp Cartela com 10cp	5.000	CP	R\$	R\$
235.	Metoclopramida 4mg/ML Solução Frasco 10ml	400	FR	R\$	R\$
236.	Metronidazol 250mg Cp Cartela com 15cp	5.000	CP	R\$	R\$
237.	Metronidazol Geleia Vaginal Bisnaga 80g	300	TB	R\$	R\$
238.	Miconazol 20mg/g Creme Vaginal Bisnaga 80g	300	TB	R\$	R\$
239.	Nifedipina 20mg Cp Cartela com 30cp	30.000	CP	R\$	R\$
240.	Nimesulida 100mg Cp Cartela com 12cp	100.000	CP	R\$	R\$
241.	Nimesulida 50mg/ML Suspensão Frasco 15ml	200	FR	R\$	R\$
242.	Nistatina 100.000ui/ML Suspensão Oral Frasco 50ml	100	FR	R\$	R\$
243.	Nistatina Creme Vaginal 60g	1.000	TB	R\$	R\$
244.	Nitrofurantoína 100mg Cp Cartela com 7cp	28.000	CP	R\$	R\$
245.	Noretisterona 0,35mg Cp Cartela com 35cp	700	CP	R\$	R\$
246.	Nortriptilina 25mg Cp Cartela com 10cp	12.000	CP	R\$	R\$
247.	Omeprazol 20mg Cp Cartela com 14cp	150.000	CP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

248.	Omalizumabe 150mg Inj Amp	24	CP	R\$	R\$
249.	Ondansetrona 4mg Cp Sublingual Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
250.	Ondansetrona 8mg Cp Sublingual Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
251.	Oxalato De Escitalopram 10mg cp cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
252.	Oxalato De Escitalopram 20mg cp cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
253.	Palmitato de Retinol 1000ui/g + Colecalciferol 400ui/Óxido de Zinco 100mg/g Pomada 45g	300	TB	R\$	R\$
254.	Paracetamol 200mg/ML Frasco 15ml	500	FR	R\$	R\$
255.	Paracetamol 750mg Cp Cartela com 10cp	25.000	CP	R\$	R\$
256.	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg Cp Cartela com 12cp	6.000	CP	R\$	R\$
257.	Permanganato de Potássio 100mg Cp Cartela com 10cp	500	CP	R\$	R\$
258.	Periciazina 40mg/ml Frasco 20ml	100	FR	R\$	R\$
259.	Periciazina 10mg/ml Frasco 20ml	150	FR	R\$	R\$
260.	Prednisona 20mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
261.	Prednisona 5mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
262.	Pregabalina 75mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
263.	Prometazina Cloridrato 25mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
264.	Propranolol 40mg Cp Cartela com 10cp	60.000	CP	R\$	R\$
265.	Risperidona 1mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
266.	Risperidona 2mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
267.	Risperidona 3mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
268.	Risperidona 1mg/ml Frasco 30ml	50	FR	R\$	R\$
269.	Rivaroxabana 5mg Cp Cartela com 14cp	2.800		R\$	R\$
270.	Rivaroxabana 10mg Cp Cartela com 14cp	5.600	CP	R\$	R\$
271.	Rivaroxabana 15mg Cp Cartela com 14cp	2.800	CP	R\$	R\$
272.	Rivaroxabana 20mg Cp Cartela com 14cp	10.000	CP	R\$	R\$
273.	Saccharomyces Boulardii 200mg Envelope	3.000	ENV	R\$	R\$
274.	Saccharomyces Boulardii 200mg Cp Cartela com 6cp	5.000	CP	R\$	R\$
275.	Sais para Reidratação Oral Sachê	1.000	SC	R\$	R\$
276.	Seringa Insulina 100ui C/Ag 0,8x0,33 Ui	20.000	UI	R\$	R\$
277.	Sertralina Cloridrato 50mg Cp Cartela com 10cp	120.000	CP	R\$	R\$
278.	Simeticona 75mg/ml Frasco 15ml	2.000	FR	R\$	R\$
279.	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200/40mg Suspensão Oral 100ml	150	FR	R\$	R\$
280.	Sulfametoxazol+ Trimetoprima 400/80mg Cp Cartela com 10cp	12.000	CP	R\$	R\$
281.	Sulfato de Morfina 10mg Cp Cartela com 10cp	300	CP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

282.	Sulfato Ferroso 40mg de Ferro Cp Cartela com 10cp	25.000	CP	R\$	R\$
283.	Sulfato Ferroso 125mg/ML (Equiv 25mg Ferro Elem) Solução Oral 30ml	200	FR	R\$	R\$
284.	Tiamina 300mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
285.	Tiras de Teste de Glicemia no Sangue caixa com 50 Unidade + 400 Aparelhos para Teste.	3.500	CX	R\$	R\$
286.	Tobramicina 3mg/ml solução oftálmica frasco 5ml	100	FR	R\$	R\$
287.	Tobramicina 3mg+Dexametasona 1mg solução oftálmica frasco 5ml	100		R\$	R\$
288.	Tramadol Cloridrato 100mg Cp Cartela com 10cp	4.000	CP	R\$	R\$
289.	Trometamol Cetorolaco 10mg Cp Sublingual Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
290.	Valproato de Sódio 250mg/5ml- Frasco de 100ml	500	FR	R\$	R\$
291.	Vitaminas do Complexo B Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
292.	Vitaminas e Sais Minerais Cp Cartela com 10cp	120.000	CP	R\$	R\$
SOMA TOTAL:				R\$	

2.2 No caso dos itens constantes da tabela CMED da ANVISA, deverão ser respeitadas as condições previstas pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos.

2.2.1 Não pagar a mais que os valores definidos na tabela CMED da ANVISA PREÇO DE FABRICA – PF e PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMVG conforme ICMS para o Estado de São Paulo, vide tabela CMED (ANVISA) vigente na data de abertura das propostas.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

4.1.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

4.7 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do aviso*, poderá:

4.8.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

5.1.3.1No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.2Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

9.2 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.3 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

9.4 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.5 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sales/SP, ____ de _____ de 2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE SALES**

Roseli Comparetto dos Santos

Secretaria Municipal de Administração

Contratado:



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025 – Sistema de Registro de Preço

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada no Município _____ / _____, na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP: _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Ser ME, EPP ou MEI;
- b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual n.º 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006;
- c) Que no ano-calendário de realização desta contratação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei n.º 14.133/2021

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

Nome completo:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado do interessado e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025 – Sistema de Registro de Preço

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada no Município _____ / _____, na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP: _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

Nome completo:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado do interessado e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025 – Sistema de Registro de Preço

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada no Município _____ / _____, na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP: _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no presente certame, ora sendo realizado pela Administração Pública, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório. DECLARA, para fins do disposto no art. 63 § 1º da Lei Federal n.º 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

Nome completo:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado do interessado e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RELATIVA A CUMPRIMENTO DO INC.

XXXIII, ART. 7º DA CF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025 – Sistema de Registro de Preço

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada no Município _____ / _____, na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP: _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei que, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

Nome completo:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado do interessado e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025 – Sistema de Registro de Preço

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º
_____, sediada no Município _____ / _____, na Rua
_____, n.º _____, bairro _____, CEP:
_____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas
da lei que, não possui no quadro societário ou diretoria servidor público municipal da
ativa, desse Ente realizador do presente certame.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome completo:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado do interessado e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025 – Sistema de Registro de Preço

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada no Município _____ / _____, na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP: _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da necessidade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

Nome completo:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado do interessado e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

ANEXO X

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025 – Sistema de Registro de Preço

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____,
sediada no Município _____ / _____, na Rua _____,
n.º _____, bairro _____, CEP: _____, por seu representante
legal abaixo assinado, DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados
executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do
art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

Nome completo:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado do interessado e assinada pelo(s) seu(s)
representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

ANEXO XI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025 – Sistema de Registro de Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025

1) Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

2) Decreto n.º 2.756, de 27 de dezembro de 2023;

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1.	Acetato de retinol + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5%cloranfenicol 0,5% (pomada oftalmológica 3,5g)	30	TB	R\$	R\$
2.	Ácido Ascórbico 200mg/ml amp 5ml	2.500	AMP	R\$	R\$
3.	Ácido tranexâmico 50mg/ml amp 1ml	600	AMP	R\$	R\$
4.	Adenosina 3mg/ml amp 2ml	100	AMP	R\$	R\$
5.	Água para injeção 5ml	3000	AMP	R\$	R\$
6.	Amicacina 50mg/ml amp 2 ml	100	AMP	R\$	R\$
7.	Aminofilina 24mg/ml inj amp 10ml	200	AMP	R\$	R\$
8.	Amiodarona 50mg/ml inj amp 3ml	100	AMP	R\$	R\$
9.	Atropina Sulfato 0,25mg/ml inj 1ml	200	AMP	R\$	R\$
10.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	600	AMP	R\$	R\$
11.	Benzilpenicilina (Procaína + Potássica)300.000UI+100.000UI	100	AMP	R\$	R\$
12.	Bicarbonato de sódio 8,4% inj amp 10ml	100	AMP	R\$	R\$
13.	Bromoprida 10mg amp 2ml	7.000	AMP	R\$	R\$
14.	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml inj amp 1ml	600	AMP	R\$	R\$
15.	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml inj amp 5ml	5.000	AMP	R\$	R\$
16.	Carvão ativado 250mg cartela com 10 cp	6.000	CP	R\$	R\$
17.	Ceftriaxona 1g inj EV	7.000	AMP	R\$	R\$
18.	Ceftriaxona 1g inj IM + diluente	1.500	AMP	R\$	R\$
19.	Cetoprofeno 50mg/ml inj amp 2ml EV	5.000	AMP	R\$	R\$
20.	Cetoprofeno 50mg/ml inj amp 2ml IM	6.000	AMP	R\$	R\$
21.	Cimetidina 150mg/ml inj amp 2ml	2.000	AMP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

22.	Citrato de fentanila 50mcg/ ml inj amp 5 ml	100	AMP	R\$	R\$
23.	Clonidina 150mcg/ml inj amp 1ml	100	AMP	R\$	R\$
24.	Cloreto de potássio 19,1% inj 10ml	200	AMP	R\$	R\$
25.	Cloreto de sódio 0,9% inj 10ml	300	AMP	R\$	R\$
26.	Cloreto de suxametônio 100 mg inj IM/IV	100	AMP	R\$	R\$
27.	Cloridrato de oxibuprocaina 4mg/ml solução oftálmica 10ml	30	FR	R\$	R\$
28.	Cloridrato de proparacaina 0,5% 15ml solução oftálmica	20	FR	R\$	R\$
29.	Cloridrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5.000 mcg inj amp 1ml+1ml	300	AMP	R\$	R\$
30.	Cloridrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5.000 mcg + fosfato dissódico de dexametasona 4mg inj amp 1ml+2ml	300	AMP	R\$	R\$
31.	Cloridrato de tetracaina 1%, cloridrato de fenilefrina 0,1% solução oftálmica frasco 10ml	20	FR	R\$	R\$
32.	Clorpromazina 5mg/ml inj amp 5ml	100	AMP	R\$	R\$
33.	Colagenase 0,6U/g pomada 30g	100	TB	R\$	R\$
34.	Colagenase 0,6U/g pomada 50g	100	TB	R\$	R\$
35.	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada 30g	100	TB	R\$	R\$
36.	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada 50g	100	TB	R\$	R\$
37.	Complexo B inj amp 2ml	6.000	AMP	R\$	R\$
38.	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml-1ml	100	AMP	R\$	R\$
39.	Deslanosídeo 0,2mg/ml inj amp 2ml	50	AMP	R\$	R\$
40.	Diazepam 10mg inj amp 1ml	500	AMP	R\$	R\$
41.	Diclofenaco dietilamonio gel 60g	100	TB	R\$	R\$
42.	Diclofenaco sódico 25mg/ml inj amp 3ml	1.500	AMP	R\$	R\$
43.	Dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml inj IM amp 1ml	500	AMP	R\$	R\$
44.	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato. de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml inj amp10ml	6.000	AMP	R\$	R\$
45.	Dipirona sódica 500mg/ml inj amp 2ml	30.000	AMP	R\$	R\$
46.	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml+2mg/ml inj amp 1ml	5.000	AMP	R\$	R\$
47.	Dobutamina 250mg inj amp 20ml	60	AMP	R\$	R\$
48.	Dopamina cloridrato 5mg/ml inj amp 10ml	100	AMP	R\$	R\$
49.	Enoxaparina 40mg/0,4ml inj seringa preenchida	1.500	AMP	R\$	R\$
50.	Epinefrina 1mg/ml inj amp 1ml	300	AMP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

51.	Etomidato 2mg/ml inj EV amp 10ml	100	AMP	R\$	R\$
52.	Fenitoína sódica 50mg/ml inj amp 5ml	200	AMP	R\$	R\$
53.	Fenobarbital 100mg/ml inj amp 2ml	100	AMP	R\$	R\$
54.	Fitomenadiona 10mg/ml inj amp 1ml	200	AMP	R\$	R\$
55.	FleetEnema adulto solução (frasco 130ml)	200	FR	R\$	R\$
56.	Flumazenil 0,1mg/ml inj amp 5ml	50	AMP	R\$	R\$
57.	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml inj amp 2,5ml	12.000	AMP	R\$	R\$
58.	Frutose + associação inj amp 10ml	1.000	AMP	R\$	R\$
59.	Furosemida 20mg inj amp 2ml	500	AMP	R\$	R\$
60.	Gel hidratante para feridas com alginato de cálcio e sódio 85gr	100	TB	R\$	R\$
61.	Gentamicina 40mg inj amp 2ml	300	AMP	R\$	R\$
62.	Gentamicina 80mg inj amp 2ml	500	AMP	R\$	R\$
63.	Glicose 25% inj 10ml	700	AMP	R\$	R\$
64.	Glicose 50% inj 10ml	1.000	AMP	R\$	R\$
65.	Gluconato de cálcio 10% amp 10ml	100	AMP	R\$	R\$
66.	Haloperidol 5mg/ml inj amp 1ml	120	AMP	R\$	R\$
67.	Heparina sódica 5000UI inj amp 0,25ml subcutânea	500	AMP	R\$	R\$
68.	Hidralazina 20mg/ml amp 1ml	100	AMP	R\$	R\$
69.	Ipratrópio Brometo 0,25mg/ml solução para inalação frasco 20ml	400	FR	R\$	R\$
70.	Isossorbida sublingual 5mg cp cartela com 30 cp	480	CP	R\$	R\$
71.	Isossorbida sublingual 2,5mg cp cartela com 30 cp	240	CP	R\$	R\$
72.	Lidocaína Cloridrato 10% spray 50ml	05	TB	R\$	R\$
73.	Lidocaína Cloridrato 2% gel 30gr	300	TB	R\$	R\$
74.	Lidocaína Cloridrato 2,0% s/ vaso constritor (20mg/ml) frasco 20ml	300	FR	R\$	R\$
75.	Medroxiprogesterona 150mg/ml	200	AMP	R\$	R\$
76.	Meropenem 1G solução injetável IV	200	AMP	R\$	R\$
77.	Metoclopramida cloridrato inj 10mg/2ml	500	AMP	R\$	R\$
78.	Midazolam 1mg/ml inj amp 5ml	100	AMP	R\$	R\$
79.	Midazolam 5mg/ml inj amp 3ml	100	AMP	R\$	R\$
80.	Midazolam 5mg/ml inj amp 10ml	100	AMP	R\$	R\$
81.	Morfina Sulfato 10mg/ml inj amp 1ml	1.000	AMP	R\$	R\$
82.	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml inj amp 1ml	40	AMP	R\$	R\$
83.	Neomicina Associada com Bacitracina 5mg+250UI/G-10g	3.000	TB	R\$	R\$
84.	Nifedipino 10mg cápsula cartela com 10 cápsulas	60	CP	R\$	R\$
85.	Nitrofurazona 2mg/g pomada 500g	10	PTE	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

86.	Nitroglicerina 5mg/ml inj amp 10ml	50	AMP	R\$	R\$
87.	Norepinefrina 2mg/ml inj amp 4ml	200	AMP	R\$	R\$
88.	Óleo girassol, ácidos graxos essenciais (A.G.E) Vitamina A-E-200ml	300	FR	R\$	R\$
89.	Omeprazol 40mg inj + solução diluente	800	FA	R\$	R\$
90.	Ondansetrona Cloridrato 2mg/ml inj amp 2ml	10.000	AMP	R\$	R\$
91.	Petidina Cloridrato 50mg/ml inj amp 2ml	300	AMP	R\$	R\$
92.	Prometazina 25mg/ml inj amp 2ml	1.000	AMP	R\$	R\$
93.	Rifamicina spray 10mg/ml frasco 20ml	200	FR	R\$	R\$
94.	Sacarato de hidróxido férrico 20mg/ml EV inj amp 5ml	500	AMP	R\$	R\$
95.	Salbutamol 100mcg/dose suspensão aerossol 200 doses	300	FR	R\$	R\$
96.	Sulfato de salbutamol 5mg/ml solução para inalação 10ml	200	FR	R\$	R\$
97.	Solução glicerinada 12% frasco 500ml-uso retal	100	TB	R\$	R\$
98.	Succinato Sódico de hidrocortisona 500mg inj	2.000	AMP	R\$	R\$
99.	Sulfacetamida sódica 50mg/g Trolamina 20mg/g pda 30g	100	TB	R\$	R\$
100.	Sulfadiazina de Prata 1% creme pote 400g	30	PTE	R\$	R\$
101.	Sulfadiazina de Prata Associada Nitrato de Cério 1%+0,4% pote 400g	30	PTE	R\$	R\$
102.	Sulfato de magnésio 500mg/ml inj amp 10 ml	100	AMP	R\$	R\$
103.	Tartarato de Metoprolol 1mg/ml inj amp 5ml	100	AMP	R\$	R\$
104.	Terbutalina Sulfato 0,5mg/1ml inj amp 1ml	200	AMP	R\$	R\$
105.	Tramadol Cloridrato 50mg/ml inj amp 2ml	5.000	AMP	R\$	R\$
106.	Verapamil Cloridrato 2,5mg/ml inj amp 2ml	50	AMP	R\$	R\$
107.	Acetonida de Fluocinolona + Sulfato Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Cloridrato de Lidocaína Solução Otológica Frasco 5ml	200	FR	R\$	R\$
108.	Acebrofilina 25mg/5ml Xarope pediátrico Frasco 120ml	600	FR	R\$	R\$
109.	Acebrofilina 50mg/5ml Xarope adulto Frasco 120ml	600	FR	R\$	R\$
110.	Acetilcisteína 20mg/ ml Xarope pediátrico Frasco 120ml	600	FR	R\$	R\$
111.	Acetilcisteína 40mg/ ml Xarope adulto Frasco 120ml	1.500	FR	R\$	R\$
112.	Aciclovir 200mg Cp Cartela com 10 cp	6.000	CP	R\$	R\$
113.	Aciclovir Creme 10g	500	TB	R\$	R\$
114.	Ácido Acetilsalicílico 100mg Cartela com 10cp	100.000	CP	R\$	R\$
115.	Ácido Fólico 5mg Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
116.	Ácido Fólico 0,2mg/ ml Solução Oral 30ml	50	FR	R\$	R\$
117.	Ácido Tranexâmico 250mg Cp Cartela com 12cp	120	CP	R\$	R\$
118.	Ácido Valpróico 250mg Cp Cartela com 25cp	50.000	CP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

119.	Ácido Valpróico 500mg Cp Cartela com 50cp	50.000	CP	R\$	R\$
120.	Albendazol 400mg Cartela com 10cp	2.000	CP	R\$	R\$
121.	Albendazol 40mg/ML Suspensão 10ml	1.200	FR	R\$	R\$
122.	Alopurinol 100mg Cpr Cartela com 15 Cpr	30.000	CP	R\$	R\$
123.	Alopurinol 300mg Cp Cartela com 15cp	30.000	CP	R\$	R\$
124.	Ambroxol Cloridrato 3mg/ ml Xp Pediátrico Frasco 100ml	1.000	FR	R\$	R\$
125.	Ambroxol Cloridrato 6mg/ ml Xp adulto Frasco 100ml	1.500	FR	R\$	R\$
126.	Amiodarona 200mg Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
127.	Aminofilina 100mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
128.	Amitriptilina Cloridrato 25mg Cartela com 10cp	60.000	CP	R\$	R\$
129.	Amoxicilina 250mg/5ml Frasco 150ml	600	FR	R\$	R\$
130.	Amoxicilina 500mg Cápsula Cartela com 7cp	6.000	CP	R\$	R\$
131.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500+125mg Cp Cartela com 7cp	21.000	CP	R\$	R\$
132.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250+62,5mg/5ml Frasco 75ml	1.000	FR	R\$	R\$
133.	Anlodipino Besilato 5mg Cartela com 15cp	80.000	CP	R\$	R\$
134.	Azitromicina 500mg Cartela com 3cp	15.000	CP	R\$	R\$
135.	Azitromicina Pó Suspensão Oral Frs-600mg Frasco 15ml	1.000	FR	R\$	R\$
136.	Azitromicina Pó Suspensão Oral Frs-900mg Frasco 22,5ml	500	FR	R\$	R\$
137.	Azitromicina Pó Suspensão Oral Frs-1.500mg Frasco 37,5ml	500	FR	R\$	R\$
138.	Biperideno 2mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
139.	Bisacodil 5mg Cp Cartela com 20cp	6.000	CP	R\$	R\$
140.	Bromazepam 6mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
141.	Bromoprida 10mg Cp Cartela com 10cp	40.000	CP	R\$	R\$
142.	Bromoprida 4mg/ML Solução Frasco 20ml	1.000	FR	R\$	R\$
143.	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/ML + Dipirona 333,4 Mg/ML Solução Frasco 20ml	600	FR	R\$	R\$
144.	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
145.	Captopril 25mg Cp Cartela com 15cp	30.000	CP	R\$	R\$
146.	Carbamazepina 200mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
147.	Carbonato de Cálcio 1250mg + Colecalciferol 200ui Cp Cartela com 15cp	30.000	CP	R\$	R\$
148.	Carbonato de Lítio 300mg Cp Cartela com 10cp	12.000	CP	R\$	R\$
149.	Carvedilol 25mg Cp Cartela com 15cp	25.000	CP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

150.	Carvedilol 6,25mg Cp Cartela com 15cp	25.000	CP	R\$	R\$
151.	Cefalexina 250mg/5ml Frasco 60ml	200	FR	R\$	R\$
152.	Cefalexina 500mg Cp Cartela com 8cp	20.000	CP	R\$	R\$
153.	Cetoconazol 200mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
154.	Cetoconazol Creme 30g	1.000	TB	R\$	R\$
155.	Cetoprofeno 100mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
156.	Cetoprofeno 20mg/ML Solução Oral Frasco 20ml	5.000	FR	R\$	R\$
157.	Ciclobenzaprina 10mg Cp Cartela com 15cp	80.000	CP	R\$	R\$
158.	Cinarizina 75mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
159.	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg Cp Cartela com 15cp	20.000	CP	R\$	R\$
160.	Claritromicina 500mg Cp Cartela com 14cp	10.000	CP	R\$	R\$
161.	Clindamicina 300mg Cp Cartela com 8cp	12.000	CP	R\$	R\$
162.	Clomipramina 25mg Cp Cartela com 20cp	25.000	CP	R\$	R\$
163.	Clonazepam 2mg Cp Cartela com 10cp	100.000	CP	R\$	R\$
164.	Clopidogrel Bissulfato 75mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
165.	Cloreto de Benzalcônico 10mg+Soro Fisiológico Frasco 30ml	100	FR	R\$	R\$
166.	Clorpromazina 100mg Cp Cartela com 10cp	3.000	CP	R\$	R\$
167.	Clorpromazina 25mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
168.	Colecalciferol 7.000 Ui Cp Cartela com 4cp	50.000	CP	R\$	R\$
169.	Deltametrina 0,2mg/ML Shampoo Frasco 100ml	100	FR	R\$	R\$
170.	Dexametasona 4mg Cp Cartela com 10cp	5.000	CP	R\$	R\$
171.	Dexametasona Pomada Tubo 10g	2.500	TB	R\$	R\$
172.	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ML Xarope 120ml	1.000	FR	R\$	R\$
173.	Dexclorfeniramina Maleato + Betametasona 0,4mg/ML+0,05mg/ML Xarope Adulto e pediátrico Frasco 120ml	2.000	FR	R\$	R\$
174.	Diazepam 10mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
175.	Diclofenaco Sódico 50mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
176.	Digoxina 0,25mg Cp Cartela com 10cp	1.000	CP	R\$	R\$
177.	Dimenidrato 25mg/ML + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ML Frasco 30ml	500	FR	R\$	R\$
178.	Diosmina + Hesperidina 450mg+50mg Cp Cartela com 10cp	250.000	CP	R\$	R\$
179.	Dipirona 500mg Cp Cartela com 10cp	120.000	CP	R\$	R\$
180.	Dipirona Sódica 500mg/ML Frasco 10ml	2.000	FR	R\$	R\$
181.	Dipirona Sódica 500mg/ML Frasco 20ml	2.000	FR	R\$	R\$
182.	Domperidona 10mg Cp Cartela com 10cp	100.000	CP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

183.	Doxasozina 2mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
184.	Doxasozina 4mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
185.	Espironolactona 25mg Cp Cartela com 10cp	60.000	CP	R\$	R\$
186.	Estriol 1mg creme vaginal 50g	100	TB	R\$	R\$
187.	Fenitoína 100mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
188.	Fenobarbital 100mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
189.	Fenobarbital Sódico 40mg/ML Sol Oral Frasco 20ml	50	FR	R\$	R\$
190.	Fenoterol Bromidrato 5mg/ML Sol Para Nebulização Frasco 20ml	500	FR	R\$	R\$
191.	Finasterida 5mg Cp Cartela com 15cp	25.000	CP	R\$	R\$
192.	Fluconazol 150mg Cp Cartela com 2cp	2.000	CP	R\$	R\$
193.	Flunarizina Dicloridrato 10mg Cp Cartela com 25cp	12.000	CP	R\$	R\$
194.	Fluoxetina 20mg Cp Cartela com 10 Cp	60.000	CP	R\$	R\$
195.	Fosfato Sódico de Prednisolona Solução Oral 3mg/ML -Frasco 60ml	2.000	FR	R\$	R\$
196.	Furosemida 40mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
197.	Glibenclamida 5mg Cp Cartela com 10cp	12.000	CP	R\$	R\$
198.	Gliclazida 30mg Liberação Controlada Cp Cartela com 10cp	200.000	CP	R\$	R\$
199.	Haloperidol 5mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
200.	Hidroclorotiazida 25mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
201.	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml	500	FR	R\$	R\$
202.	Ibuprofeno 50mg/ml Frasco 20ml	2.500	FR	R\$	R\$
203.	Ibuprofeno 100mg/ml Frasco 20ml	1.500	FR	R\$	R\$
204.	Ibuprofeno 300mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
205.	Ibuprofeno 600mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
206.	Imipramina Cloridrato 25mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
207.	Insulina Glulisina 100ui/ml Refil 3ml	60	UI	R\$	R\$
208.	Insulina Glulisina 100ui/ml Frasco 10ml	50	FR	R\$	R\$
209.	Insulina Glargina 300u/ml Caneta 1,5ml	60	CT	R\$	R\$
210.	Insulina Lispro 100ui/ml Refil 3ml	80	UI	R\$	R\$
211.	Isossorbida Mononitrato 20mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
212.	Ivermectina 6mg Cp Cartela com 4cp	6.000	CP	R\$	R\$
213.	Lamotrigina 50mg Comprimido Orodispersível Cartela com 10cp	1.200	CP	R\$	R\$
214.	Lamotrigina 100mg Orodispersível Cartela com 10cp	1.200	CP	R\$	R\$
215.	Lancetas para Caneta Lancetadora caixa com 100 Unidades	1.500	CX	R\$	R\$
216.	Levofloxacino 500mg cp cartela com 7cp	15.000	CP	R\$	R\$
217.	Levofloxacino 750mg cp cartela com 7cp	15.000	CP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

218.	Levomepromazina 25mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
219.	Levomepromazina 100mg Cp Cartela com 10cp	3.000	CP	R\$	R\$
220.	Levomepromazina 4% Solução Oral 20ml	100	FR	R\$	R\$
221.	Levomepromazina 1% Solução Oral 20ml	100	FR	R\$	R\$
222.	Levonorgestrel 0,15mg+Etinilestradiol 0,03mg Cp Cartela com 21cp	4.200	CP	R\$	R\$
223.	Levotiroxina Sódica 100mcg Cp Cartela com 15cp	90.000	CP	R\$	R\$
224.	Levotiroxina Sódica 25mcg Cp Cartela com 15cp	90.000	CP	R\$	R\$
225.	Levotiroxina Sódica 50mcg Cp Cartela com 15cp	90.000	CP	R\$	R\$
226.	Levotiroxina 75mcg Cp Cartela com 15cp	30.000	CP	R\$	R\$
227.	Loratadina 10mg Cp Cartela com 12cp	60.000	CP	R\$	R\$
228.	Loratadina 1mg/ML Xarope Frasco 100ml	2.000	FR	R\$	R\$
229.	Maleato de Enalapril 10mg Cp Cartela com 15cp	20.000	CP	R\$	R\$
230.	Meloxicam 15mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
231.	Metformina 850mg Cp Cartela com 10cp	25.000	CP	R\$	R\$
232.	Metildopa 250mg Cp Cartela com 10cp	15.000	CP	R\$	R\$
233.	Metilfenidato 10mg Cp Cartela com 10cp	15.000	CP	R\$	R\$
234.	Metoclopramida 10mg Cp Cartela com 10cp	5.000	CP	R\$	R\$
235.	Metoclopramida 4mg/ML Solução Frasco 10ml	400	FR	R\$	R\$
236.	Metronidazol 250mg Cp Cartela com 15cp	5.000	CP	R\$	R\$
237.	Metronidazol Geleia Vaginal Bisnaga 80g	300	TB	R\$	R\$
238.	Miconazol 20mg/g Creme Vaginal Bisnaga 80g	300	TB	R\$	R\$
239.	Nifedipina 20mg Cp Cartela com 30cp	30.000	CP	R\$	R\$
240.	Nimesulida 100mg Cp Cartela com 12cp	100.000	CP	R\$	R\$
241.	Nimesulida 50mg/ML Suspensão Frasco 15ml	200	FR	R\$	R\$
242.	Nistatina 100.000ui/ML Suspensão Oral Frasco 50ml	100	FR	R\$	R\$
243.	Nistatina Creme Vaginal 60g	1.000	TB	R\$	R\$
244.	Nitrofurantoína 100mg Cp Cartela com 7cp	28.000	CP	R\$	R\$
245.	Noretisterona 0,35mg Cp Cartela com 35cp	700	CP	R\$	R\$
246.	Nortriptilina 25mg Cp Cartela com 10cp	12.000	CP	R\$	R\$
247.	Omeprazol 20mg Cp Cartela com 14cp	150.000	CP	R\$	R\$
248.	Omalizumabe 150mg Inj Amp	24	CP	R\$	R\$
249.	Ondansetrona 4mg Cp Sublingual Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
250.	Ondansetrona 8mg Cp Sublingual Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
251.	Oxalato De Escitalopram 10mg cp cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
252.	Oxalato De Escitalopram 20mg cp cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

253.	Palmitato de Retinol 1000ui/g + Colecalciferol 400ui/Óxido de Zinco 100mg/g Pomada 45g	300	TB	R\$	R\$
254.	Paracetamol 200mg/ML Frasco 15ml	500	FR	R\$	R\$
255.	Paracetamol 750mg Cp Cartela com 10cp	25.000	CP	R\$	R\$
256.	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg Cp Cartela com 12cp	6.000	CP	R\$	R\$
257.	Permanganato de Potássio 100mg Cp Cartela com 10cp	500	CP	R\$	R\$
258.	Periciazina 40mg/ml Frasco 20ml	100	FR	R\$	R\$
259.	Periciazina 10mg/ml Frasco 20ml	150	FR	R\$	R\$
260.	Prednisona 20mg Cp Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
261.	Prednisona 5mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
262.	Pregabalina 75mg Cp Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
263.	Prometazina Cloridrato 25mg Cp Cartela com 10cp	10.000	CP	R\$	R\$
264.	Propranolol 40mg Cp Cartela com 10cp	60.000	CP	R\$	R\$
265.	Risperidona 1mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
266.	Risperidona 2mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
267.	Risperidona 3mg Cp Cartela com 10cp	6.000	CP	R\$	R\$
268.	Risperidona 1mg/ml Frasco 30ml	50	FR	R\$	R\$
269.	Rivaroxabana 5mg Cp Cartela com 14cp	2.800		R\$	R\$
270.	Rivaroxabana 10mg Cp Cartela com 14cp	5.600	CP	R\$	R\$
271.	Rivaroxabana 15mg Cp Cartela com 14cp	2.800	CP	R\$	R\$
272.	Rivaroxabana 20mg Cp Cartela com 14cp	10.000	CP	R\$	R\$
273.	Saccharomyces Boulardii 200mg Envelope	3.000	ENV	R\$	R\$
274.	Saccharomyces Boulardii 200mg Cp Cartela com 6cp	5.000	CP	R\$	R\$
275.	Sais para Reidratação Oral Sachê	1.000	SC	R\$	R\$
276.	Seringa Insulina 100ui C/Ag 0,8x0,33 Ui	20.000	UI	R\$	R\$
277.	Sertralina Cloridrato 50mg Cp Cartela com 10cp	120.000	CP	R\$	R\$
278.	Simeticona 75mg/ml Frasco 15ml	2.000	FR	R\$	R\$
279.	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200/40mg Suspensão Oral 100ml	150	FR	R\$	R\$
280.	Sulfametoxazol+ Trimetoprima 400/80mg Cp Cartela com 10cp	12.000	CP	R\$	R\$
281.	Sulfato de Morfina 10mg Cp Cartela com 10cp	300	CP	R\$	R\$
282.	Sulfato Ferroso 40mg de Ferro Cp Cartela com 10cp	25.000	CP	R\$	R\$
283.	Sulfato Ferroso 125mg/ML (Equiv 25mg Ferro Elem) Solução Oral 30ml	200	FR	R\$	R\$
284.	Tiamina 300mg Cp Cartela com 10cp	20.000	CP	R\$	R\$
285.	Tiras de Teste de Glicemia no Sangue caixa com 50 Unidade + 400	3.500	CX	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

	Aparelhos para Teste.				
286.	Tobramicina 3mg/ml solução oftálmica frasco 5ml	100	FR	R\$	R\$
287.	Tobramicina 3mg+Dexametasona 1mg solução oftálmica frasco 5ml	100		R\$	R\$
288.	Tramadol Cloridrato 100mg Cp Cartela com 10cp	4.000	CP	R\$	R\$
289.	Trometamol Cetorolaco 10mg Cp Sublingual Cartela com 10cp	30.000	CP	R\$	R\$
290.	Valproato de Sódio 250mg/5ml- Frasco de 100ml	500	FR	R\$	R\$
291.	Vitaminas do Complexo B Cartela com 10cp	50.000	CP	R\$	R\$
292.	Vitaminas e Sais Minerais Cp Cartela com 10cp	120.000	CP	R\$	R\$
SOMA TOTAL:				R\$	

Validade da Proposta: **60 dias**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

N.º do CNPJ:

Endereço Completo:

Apresentamos nossa proposta conforme os requisitos, quantidades e características constantes do Anexo I, deste Edital de Pregão Eletrônico.

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Responsável

Nome

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado do interessado e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

ANEXO XII

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

CADASTRO DO PROPRIETÁRIO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: __/__/__ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

CADASTRO DO REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: __/__/__ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Local, __/__/__.

Assinatura do representante legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado do interessado e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

ANEXO XIII

Modelo do - Sistema Cadastro Corporativo - CadTCESP Cadastro de Pessoa Física e
Emissão de Declaração de Atualização Cadastral.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

ANEXO XIV

Pregão Eletrônico – Manual do Fornecedor



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

ANEXO XV

PLANILHA DESCRITIVA/ VALOR POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 – Sistema de Registro de Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

AV. RAMILLO SALLES, 717

CNPJ : 46613196/0001-90

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	00028/25	Data:	30/01/2025	Abertura:	03/02/2025	Encerramento:	03/02/2025
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	010.001.338	ACETATO DE RETINOL+AMINOACIDOS 2,5% - POMADA OFT/	30	17,85	535,50		
2	010.001.101	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML - 5 ML	2.500	5,12	12.800,00		
3	117.001.813	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 1ML	600	9,15	5.490,00		
4	117.001.685	ADENOSINA 3MG/ML AMP 2ML	100	21,54	2.154,00		
5	010.012.008	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML	3.000	0,43	1.290,00		
6	117.001.737	AMICACINA 50MG/ML AMP 2 ML	100	6,72	672,00		
7	010.001.139	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ - 10 ML	200	2,65	530,00		
8	010.001.413	AMIODARONA 50 MG/ML INJ AMP 3ML	100	7,43	743,00		
9	010.001.343	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML INJ 1ML.	200	5,18	1.036,00		
10	010.001.127	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ	600	24,99	14.994,00		
11	117.001.651	BENZILPENICILINA (PROC+POT)300.000UI+100.000UI	100	19,76	1.976,00		
12	010.012.072	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ AMP 10ML.	100	1,68	168,00		
13	010.001.021	BROMOPRIDA 10MG / 2 ML	7.000	4,15	29.050,00		
14	010.001.010	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG / ML 1 ML	600	4,33	2.598,00		
15	010.001.927	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SO	5.000	9,75	48.750,00		
16	117.001.992	CARVÃO ATIVADO 250MG CARTELA COM 10CP - CARTELA.	6.000	2,49	14.940,00		
17	117.001.815	CEFTRIAXONA 1G EV	7.000	16,35	114.450,00		
18	117.001.816	CEFTRIAXONA 1G IM INJ + DILUENTE.	1.500	10,49	15.735,00		
19	010.001.406	CETOPROFENO 50 MG/ML 2 ML EV	5.000	9,85	49.250,00		
20	010.001.407	CETOPROFENO 50 MG/ML 2 ML IM	6.000	6,77	40.620,00		
21	117.001.418	CIMETIDINA 150 MG/ML INJ - 2 ML	2.000	2,15	4.300,00		
22	117.001.750	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMP 5 ML	100	16,58	1.658,00		
23	117.002.072	CLONIDINA 150MCG/ML AMP 1ML	100	14,38	1.438,00		
24	010.001.116	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	200	1,42	284,00		
25	010.001.350	CLORETO DE SODIO 0,9% INJ 10 ML	300	0,98	294,00		
26	010.001.080	CLORETO DE SUXAMETONIO IM / IV 100 MG	100	31,44	3.144,00		
27	117.002.187	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAINA 4MG/ML SOLUÇÃO OFTA 30	30	30,99	929,70		
28	117.002.188	CLORIDRATO DE PROPARACAINA 0,5% 15ML SOLUÇÃO OFT 20	20	12,65	253,00		
29	010.012.038	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG+CLORIDRATO DE PIRIDOX 300	300	7,99	2.397,00		
30	010.012.039	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG+CLORIDRATO DE PIRIDOX 300	300	43,65	13.095,00		
31	010.001.031	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% CLORIDRATO DE FENILET 20	20	17,98	359,60		
32	010.001.933	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	3,74	374,00		
33	010.012.040	COLAGENASE 0,6U/G PDA 30G.	100	48,95	4.895,00		
34	010.012.041	COLAGENASE 0,6U/G PDA 50G.	100	64,33	6.433,00		
35	010.012.042	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G PDA 30G.	100	59,39	5.939,00		
36	010.012.043	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G PDA 50G.	100	68,74	6.874,00		
37	010.012.044	COMPLEXO B INJ AMP 2ML.	6.000	6,33	37.980,00		
38	010.001.085	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML - ML	100	29,90	2.990,00		
39	010.001.142	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML INJ 2 ML	50	2,89	144,50		
40	010.001.046	DIAZEPAM 10 MG INJ 1 ML	500	2,65	1.325,00		
41	117.001.755	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60GR	100	11,20	1.120,00		



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

AV. RAMILLO SALLES, 717

CNPJ : 46613196/0001-90

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00028/25		Data: 30/01/2025	Abertura: 03/02/2025	Encerramento: 03/02/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
42	010.001.143	DICLOFENACO SODICO 25 MG / ML 3 ML	1.500	1,65	2.475,00
43	010.001.033	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLOR PIRIDOXINA 50 MG/ ML	500	9,76	4.880,00
44	117.001.994	DIMENIDRINATO 3MG/ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5M	6.000	24,90	149.400,00
45	117.001.759	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML	30.000	2,99	89.700,00
46	117.001.817	DIPROPIONATO DE BETA+FOSFA.DISS DE BETAMETASONA	5.000	26,75	133.750,00
47	117.001.760	DOBUTAMINA 250MG INJ AMP 20ML	60	39,80	2.388,00
48	117.001.761	DOPAMINA CLORIDRATO INJ 5MG/ML AMP 10ML	100	6,99	699,00
49	117.001.763	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML INJ SERINGA PRÉ-ENCHIDA	1.500	38,95	58.425,00
50	010.001.356	EPINEFRINA 1 MG/ML INJ 1 ML	300	2,99	897,00
51	117.002.189	ETOMIDATO 2MG/ML INJ EV 10ML.	100	37,95	3.795,00
52	010.001.357	FENITOINA SODICA 50 MG/ML - 5 ML	200	5,33	1.066,00
53	010.001.078	FENOBARBITAL 100 MG / ML - 2 ML	100	3,99	399,00
54	010.001.079	FITOMENADIONA 10 MG / ML 1 ML	200	9,85	1.970,00
55	117.002.011	FLEET ENEMA ADULTO SOLUÇÃO (FRASCO 130 ML)	200	23,45	4.690,00
56	117.002.012	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5 ML	50	242,80	12.140,00
57	010.001.438	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML	12.000	3,97	47.640,00
58	010.001.088	FRUTOSE + ASSOCIAÇÃO INJ 10 ML	1.000	26,85	26.850,00
59	010.001.145	FUROSEMIDA 20 MG INJ 2 ML	500	3,12	1.560,00
60	158.001.129	GEL HIDRATANTE COMPOSTO COM ALGINATO DE CALCIO E	100	84,75	8.475,00
61	010.001.360	GENTAMICINA 40 MG AMP 2 ML	300	2,99	897,00
62	010.001.361	GENTAMICINA 80 MG AMP 2 ML	500	4,75	2.375,00
63	010.001.036	GLICOSE 25% INJ 10 ML	700	1,15	805,00
64	010.001.362	GLICOSE 50% INJ 10 ML	1.000	1,15	1.150,00
65	010.012.045	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML.	100	3,77	377,00
66	010.001.943	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ. 1 ML	120	5,76	691,20
67	117.001.430	HEPARINA SODICA 5000UI 0,25 ML SUBCUTANEA	500	16,35	8.175,00
68	117.002.013	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 1 ML	100	10,20	1.020,00
69	010.001.948	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOL. PARA INALAÇÃO 2	400	4,88	1.952,00
70	117.001.658	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG CART. COM 30 COMP	480	0,46	220,80
71	117.001.659	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 2,5 MG CART COM 30 CP	240	0,46	110,40
72	117.001.771	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 10% SPRAY 50ML	5	234,70	1.173,50
73	010.001.955	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GEL 30 GRAMAS	300	5,65	1.695,00
74	010.001.954	LIDOCAINA CLORIDRATO 2,0% S/ VASOCONST. 20MG/ML 20	300	9,72	2.916,00
75	117.002.179	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML IM	200	62,80	12.560,00
76	117.001.913	MEROPENEM 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	200	58,76	11.752,00
77	117.001.433	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG/2ML INJ.	500	2,45	1.225,00
78	010.012.073	MIDAZOLAM 1MG/ML INJ. AMPOLA 5ML.	100	14,99	1.499,00
79	010.012.074	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ. AMPOLA 3ML.	100	28,15	2.815,00
80	117.001.780	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 10ML	100	72,68	7.268,00
81	117.001.436	MORFINA SULFATO 10 MG/ML 1ML	1.000	29,73	29.730,00
82	117.001.781	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML AMP 1ML	40	22,45	898,00



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

AV. RAMILLO SALLES, 717

CNPJ : 46613196/0001-90

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00028/25		Data: 30/01/2025	Abertura: 03/02/2025	Encerramento: 03/02/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
83	117.001.782	NEOMICINA ASSOCIADA C/ BACITRACINA 5MG+250UI/G-10G	3.000	5,99	17.970,00
84	117.002.190	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA - CARTELA COM 10 CAPSULAS	60	0,79	47,40
85	010.001.040	NITROFURAZONA 2 MG / G 500 G POMADA	10	499,78	4.997,80
86	010.012.046	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ AMP 10ML.	50	59,22	2.961,00
87	117.001.786	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMP 4ML	200	21,77	4.354,00
88	117.001.437	OLEO GIRASSOL ACIDOS GRAXOS ESSENCIAL (A.G.E) VITAI	300	12,95	3.885,00
89	117.001.789	OMEPRAZOL 40MG INJ+SOLUÇÃO DILUENTE	800	26,72	21.376,00
90	117.001.790	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML – 2ML	10.000	7,45	74.500,00
91	117.001.439	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML	300	4,65	1.395,00
92	117.001.440	PROMETAZINA 25 MG/ML 2 ML	1.000	6,95	6.950,00
93	010.001.043	RIFAMICINA SPRAY 10 MG / ML - 20ML.	200	16,99	3.398,00
94	010.012.047	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML EV INJ AMP 500	500	24,38	12.190,00
95	117.001.876	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SUSPENSÃO AEROSOL 200 DOSE	300	27,40	8.220,00
96	117.002.191	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	200	14,38	2.876,00
97	010.012.076	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% - 500ML - USO RETAL.	100	14,39	1.439,00
98	010.001.383	SUCCINATO SODIO DE HIDROCORTISONA 500 MG	2.000	16,99	33.980,00
99	010.001.384	SULFACETAMIDA SODICA 50 MG/G TROLAMINA 20 MG - 30G	100	27,50	2.750,00
100	010.001.385	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400GR	30	539,50	16.185,00
101	117.001.818	SULFADIAZINA DE PRATA ASSOCIADA NITRATO DE CERIO 130	30	197,60	5.928,00
102	117.001.798	SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML AMP 10 ML	100	9,72	972,00
103	117.002.192	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML INJ. - 5ML.	100	46,99	4.699,00
104	010.001.422	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/1ML INJ	200	5,99	1.198,00
105	117.001.444	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML - INJ.	5.000	8,19	40.950,00
106	117.001.674	VERAPRAMIL CLORIDRATO 2,5 MG/ML - 2 ML	50	29,18	1.459,00
107	117.002.193	ACETONIDA DE FLUOCINOLONA + SULFATO NEOMICINA + S	200	17,70	3.540,00
108	010.001.019	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIATRICO - 120ML.	600	16,95	10.170,00
109	010.012.048	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO - 120ML.	600	28,79	17.274,00
110	010.012.049	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE PEDIATRICO - 120ML.	600	21,72	13.032,00
111	117.001.415	ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO 40 MG 120 ML	1.500	31,24	46.860,00
112	117.001.650	ACICLOVIR 200 MG - CARTELA COM 10 CP.	6.000	2,11	12.660,00
113	010.012.050	ACICLOVIR CREME 10G.	500	12,49	6.245,00
114	010.011.051	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CART. COM 10 CP	100.000	0,09	9.000,00
115	117.002.067	ACIDO FOLICO 5 MG CART COM 10 CP	50.000	0,23	11.500,00
116	117.001.841	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML 30ML	50	17,98	899,00
117	117.001.730	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG CPR CARTELA C/12CPR	120	6,48	777,60
118	010.001.015	ACIDO VALPROICO 250 MG CP - CARTELA COM 25 CP.	50.000	0,80	40.000,00
119	117.002.194	ACIDO VALPROICO 500MG CP - CARTELA COM 50 CP.	50.000	1,81	90.500,00
120	010.001.340	ALBENDAZOL 400 MG CART C/1 COMP	2.000	1,12	2.240,00
121	010.001.138	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP 10 ML	1.200	2,49	2.988,00
122	117.001.732	ALOPURINOL 100MG CP CART C/ 15 CP	30.000	0,43	12.900,00
123	010.012.011	ALOPURINOL 300 MG - CP - CART. COM 15 CP	30.000	0,59	17.700,00



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

AV. RAMILLO SALLES, 717

CNPJ : 46613196/0001-90

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00028/25		Data: 30/01/2025	Abertura: 03/02/2025	Encerramento: 03/02/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
124	117.001.735	AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML XP PEDIATRICO - 100ML.	1.000	7,45	7.450,00
125	117.001.736	AMBROXOL CLORIDRATO 6MG/ML XP ADULTO - 100ML	1.500	10,99	16.485,00
126	117.001.739	AMIODARONA 200MG CART/10CP	20.000	1,65	33.000,00
127	117.001.738	AMINOFILINA 100MG CART C/ 10CP	6.000	0,32	1.920,00
128	010.001.405	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CP	60.000	0,83	49.800,00
129	010.001.014	AMOXILINA 250 MG/5 ML - 150ML.	600	24,76	14.856,00
130	010.001.052	AMOXILINA 500 MG	6.000	1,19	7.140,00
131	117.002.195	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG CP - 21.000		5,99	125.790,00
132	117.002.196	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250+62,5MG/5ML	1.000	57,38	57.380,00
133	117.001.740	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG CART C/ 15CP	80.000	0,47	37.600,00
134	010.002.071	AZITROMICINA 500 MG C/3	15.000	4,23	63.450,00
135	117.001.741	AZITROMICINA PÓ SUSP ORAL 600MG - 15ML.	1.000	21,44	21.440,00
136	117.002.197	AZITROMICINA PÓ SUP. ORAL 900MG - 22,5ML.	500	23,50	11.750,00
137	117.002.198	AZITROMICINA PÓ SUSP. ORAL 1500MG - 37,5ML.	500	24,50	12.250,00
138	010.001.075	BIPERIDENO 2 MG CP	10.000	2,25	22.500,00
139	010.001.025	BISACODIL 5 MG CART C / 20 COMP	6.000	0,44	2.640,00
140	010.001.151	BROMAZEPAN 6 MG COMPRIMIDO C/ 10	30.000	1,19	35.700,00
141	010.001.344	BROMOPRIDA 10MG CP	40.000	0,57	22.800,00
142	010.001.414	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	1.000	5,15	5.150,00
143	010.012.051	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+DIPIRONA	600	11,96	7.176,00
144	010.001.924	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250	50.000	3,49	174.500,00
145	010.001.122	CAPTÓPRIL 25 MG CP - CARTELA COM 15CP.	30.000	0,11	3.300,00
146	010.012.016	CARBAMAZEPINA 200 MG - CART COM 10 CP	30.000	0,53	15.900,00
147	010.012.017	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG+COLECALCIFEROL 200UI	30.000	29,88	896.400,00
148	010.001.095	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG CP - CARTELA COM 10CP.	12.000	0,59	7.080,00
149	117.001.746	CARVEDILOL 25MG CART C/ 15CP	25.000	0,56	14.000,00
150	117.001.747	CARVEDILOL 6,25MG CART C/ 15 CP	25.000	0,64	16.000,00
151	117.001.652	CEFALEXINA 250 MG/5ML - 60 ML	200	34,65	6.930,00
152	010.001.110	CEFALEXINA 500 MG CP - CARTELA COM 8CP.	20.000	1,99	39.800,00
153	010.001.140	CETOCONAZOL 200 MG CART C/ 10 COMP	6.000	0,89	5.340,00
154	010.001.152	CETOCONAZOL CREME 30 G	1.000	14,48	14.480,00
155	010.012.052	CETOPROFENO 100MG CP CARTELA C/ 10CP.	50.000	2,99	149.500,00
156	010.012.053	CETOPROFENO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML.	5.000	22,59	112.950,00
157	117.001.748	CICLOBENZAPRINA 10MG CART C/ 15CP	80.000	0,94	75.200,00
158	117.001.749	CINARIZINA 75MG CART C/ 10CP	50.000	0,47	23.500,00
159	010.001.349	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG CART C/10 COMP	20.000	1,84	36.800,00
160	117.001.751	CLARITROMICINA 500MG CPR CARTELA C/14CPR	10.000	9,65	96.500,00
161	117.001.831	CLINDAMICINA 300MG CPR CARTELA C/8CP	12.000	4,72	56.640,00
162	010.001.415	CLOMIPRAMINA 25 MG CP	25.000	1,74	43.500,00
163	010.001.408	CLONAZEPAN 2MG CART C/10 COMP	100.000	0,68	68.000,00
164	010.012.020	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG CART C/10CP	30.000	4,96	148.800,00



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

AV. RAMILLO SALLES, 717

CNPJ : 46613196/0001-90

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	00028/25	Data:	30/01/2025	Abertura:	03/02/2025	Encerramento:	03/02/2025
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
165	010.012.054	CLORETO DE BENZALCONICO 10MG+SORO FISIOLÓGICO -	100	6,44	644,00		
166	117.001.422	CLORPROMAZINA 100 MG CART COM 10 CP	3.000	0,66	1.980,00		
167	117.001.753	CLORPROMAZINA 25MG CART C/ 10CP	6.000	0,44	2.640,00		
168	010.012.055	COLECALCIFEROL 7.000UI CP- CARTELA COM 4CP.	50.000	0,89	44.500,00		
169	010.001.353	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO - 100 ML	100	19,45	1.945,00		
170	117.002.199	DEXAMETASONA 4MG CP - CARTELA COM 10CP.	5.000	0,98	4.900,00		
171	010.012.022	DEXAMETASONA POMADA 10G	2.500	8,99	22.475,00		
172	010.001.396	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE - 120 M	1.000	11,33	11.330,00		
173	117.001.424	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO+BETAMETA 0,4 MG ML+0,0	2.000	17,85	35.700,00		
174	157.001.007	DIAZEPAM 10MG CP CARTELA COM 10CP.	30.000	0,64	19.200,00		
175	117.001.654	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG CART COM 10 COMP	20.000	0,13	2.600,00		
176	010.001.002	DIGOXINA 0,25 MG CP - CARTELA COM 10CP.	1.000	0,16	160,00		
177	010.012.056	DIMENIDRATO 25MG/ML+ CLOR. DE PIRIDOXINA 5MG/ML - 3	500	15,73	7.865,00		
178	010.001.398	DIOSMINA ASSOCIADA HESPERIDINA 450MG+50MG CP	250.000	2,18	545.000,00		
179	117.001.758	DIPIRONA 500MG CPR CARTELA C/10CPR	120.000	0,43	51.600,00		
180	117.002.010	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML	2.000	4,35	8.700,00		
181	010.012.079	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 20ML.	2.000	5,16	10.320,00		
182	010.012.023	DOMPERIDONA 10MG CART C/ 10CP	100.000	0,52	52.000,00		
183	010.012.024	DOXASOZINA 2MG CPR	30.000	1,44	43.200,00		
184	010.012.025	DOXASOZINA 4MG CPR	30.000	1,69	50.700,00		
185	117.001.807	ESPIRONOLACTONA 25MG CART COM 10 CP	60.000	0,89	53.400,00		
186	117.002.200	ESTRIOL 1MG CREME VAGINAL 50G.	100	44,98	4.498,00		
187	117.001.766	FENITOÍNA 100MG CPR CART C/10CP	20.000	0,27	5.400,00		
188	010.012.026	FENOBARBITAL 100MG CART C/10CP	10.000	0,31	3.100,00		
189	010.001.410	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOL ORAL 20 ML	50	7,69	384,50		
190	010.001.358	FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG/ML SOL P/ NEBULIZAÇÃO	2.500	12,95	6.475,00		
191	010.012.027	FINASTERIDA 5MG CPR CART C/15CPR	25.000	3,24	81.000,00		
192	010.012.080	FLUCONAZOL 150MG CP. CARTELA COM 2CP.	2.000	6,49	12.980,00		
193	010.012.028	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG CART C/ 25CP	12.000	0,23	2.760,00		
194	117.001.878	FLUOXETINA 20MG CP CARTELA COM 10 CP.	60.000	2,91	174.600,00		
195	010.001.060	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOL ORAL 3 MG/ML	2.000	8,44	16.880,00		
196	010.001.124	FUROSEMIDA 40MG CP - CARTELA COM 10CP.	30.000	0,64	19.200,00		
197	010.001.057	GLIBENCLAMIDA 5 MG	12.000	0,26	3.120,00		
198	010.001.423	GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA CP	200.000	0,95	190.000,00		
199	010.001.123	HALOPERIDOL 5 MG	10.000	0,75	7.500,00		
200	010.001.111	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP	20.000	0,14	2.800,00		
201	117.002.014	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSP ORAL FR 100 M	500	6,35	3.175,00		
202	117.001.431	IBUPROFENO 50 MG/ML 20 ML	2.500	16,78	41.950,00		
203	010.001.053	IBUPROFENO 100 MG GOTAS 20 ML	1.500	19,35	29.025,00		
204	010.012.029	IBUPROFENO 300MG CP	20.000	0,69	13.800,00		
205	010.012.081	IBUPROFENO 600MG CP CARTELA COM 10CP.	30.000	0,74	22.200,00		



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

AV. RAMILLO SALLES, 717

CNPJ : 46613196/0001-90

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00028/25		Data: 30/01/2025	Abertura: 03/02/2025	Encerramento: 03/02/2025		
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio	
206	117.001.432	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG 10	20.000	0,72	14.400,00	
207	117.001.832	INSULINA GLULISINA 100UI/ML REFIL 3ML	60	47,35	2.841,00	
208	117.001.833	INSULINA GLULISINA 100UI/ML FR 10ML	50	157,80	7.890,00	
209	117.001.808	INSULINA GLARGINA 300U/ML CANETA 1,5ML	60	47,35	2.841,00	
210	117.001.809	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL 3ML	80	122,49	9.799,20	
211	117.001.435	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CP- CARTELA COM 10C	10.000	0,58	5.800,00	
212	010.001.367	IVERMECTINA 6 MG	6.000	3,93	23.580,00	
213	010.012.030	LAMOTRIGINA 50MG ORODISPERSÍVEL CPR	1.200	1,49	1.788,00	
214	117.002.201	LAMOTRIGINA 100MG ORODISPERSIVEL - CARTELA COM 10	1.200	2,52	3.024,00	
215	010.001.952	LANCETAS PARA CANETA LANCETADORA CX 100	1.500	9,45	14.175,00	
216	117.001.770	LEVOFLOXACINO 500MG CART C/ 7 CP	15.000	1,15	17.250,00	
217	117.002.202	LEVOFLOXACINO 750MG CP - CARTELA COM 7CP.	15.000	1,98	29.700,00	
218	010.001.368	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG CP	6.000	0,69	4.140,00	
219	010.012.060	LEVOMEPRIMAZINA 100MG CP CARTELA COM 10CP.	3.000	1,49	4.470,00	
220	010.012.061	LEVOMEPRIMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - 20ML.	100	18,36	1.836,00	
221	117.002.203	LEVOMEPRIMAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL - 20ML.	100	24,76	2.476,00	
222	117.001.879	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG CP C	4.200	0,56	2.352,00	
223	010.001.134	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG	90.000	0,29	26.100,00	
224	010.001.953	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	90.000	0,19	17.100,00	
225	010.001.135	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG	90.000	0,29	26.100,00	
226	117.002.015	LEVOTIROXINA SODICA 75 MG CP	30.000	0,35	10.500,00	
227	117.001.880	LORATADINA 10MG CP CARTELA COM 12CP.	60.000	0,69	41.400,00	
228	117.001.660	LORATADINA 1 MG/ML XP FRASCO 100 ML	2.000	11,88	23.760,00	
229	117.001.661	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG CART COM 15 COMP	20.000	0,58	11.600,00	
230	010.001.118	MELOXICAM 15 MG CART C/ 10 COMP	50.000	2,49	124.500,00	
231	010.001.103	METFORMINA 850 MG	25.000	0,16	4.000,00	
232	117.001.772	METILDOPA 250MG CART C/10CP	15.000	0,59	8.850,00	
233	010.001.401	METILFENIDATO 10 MG CP	15.000	0,49	7.350,00	
234	117.001.662	METOCLOPRAMIDA 10 MG CART COM 10 CP	5.000	0,63	3.150,00	
235	010.012.082	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO - 10ML.	400	11,38	4.552,00	
236	117.001.914	METRONIDAZOL 250MG CPR CART C/15CP	5.000	1,37	6.850,00	
237	117.001.664	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL BISNAGA 80 G	300	39,45	11.835,00	
238	117.001.665	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 80 GRAMA	300	17,55	5.265,00	
239	117.001.783	NIFEDIPINA 20MG CPR	30.000	0,45	13.500,00	
240	010.001.128	NIMESULIDA 100MG CART/C/ 12 COMP	100.000	0,16	16.000,00	
241	010.012.062	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO - 15ML.	200	8,66	1.732,00	
242	010.001.372	NISTATINA 100.000UI SUSP ORAL 50 ML	100	7,99	799,00	
243	117.001.666	NISTATINA CREME VAGINAL	1.000	27,95	27.950,00	
244	117.001.881	NITROFURANTOINA 100MG CP CARTELA COM 7CP.	28.000	0,26	7.280,00	
245	117.001.882	NORETISTERONA 0,35MG CP CARTELA COM 35CP.	700	0,43	301,00	
246	010.001.427	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPS	12.000	1,24	14.880,00	



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

AV. RAMILLO SALLES, 717

CNPJ : 46613196/0001-90

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	00028/25	Data:	30/01/2025	Abertura:	03/02/2025	Encerramento:	03/02/2025
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
247	117.001.438	OMEPRAZOL 20 MG CART COM 14 CP	150.000	0,23	34.500,00		
248	117.002.147	OMALIZUMABE 150MG AMP	24	3.695,00	88.680,00		
249	117.001.874	ONDANSETRONA 4MG CP SUBLINGUAL CARTELA COM 10CI 10.000		2,75	27.500,00		
250	117.001.875	ONDANSETRONA 8MG CP SUBLINGUAL CARTELA COM 10CI 10.000		5,43	54.300,00		
251	117.002.204	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CP - CARTELA COM 10C 50.000		1,99	99.500,00		
252	117.002.205	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG CP- CARTELA COM 10C 50.000		2,97	148.500,00		
253	010.012.063	PALMITATO DE RETINOL 1000UI/G+COLECALCIFEROL 400UI 300		10,49	3.147,00		
254	010.001.012	PARACETAMOL 200 MG ML 15 ML	500	2,72	1.360,00		
255	117.001.792	PARACETAMOL 750MG CART C/10CP	25.000	0,56	14.000,00		
256	117.002.018	PARACETAMOL 500+CODEINA 30 MG CART COM 10 CP	6.000	1,44	8.640,00		
257	010.001.374	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CART C/10 COMP	500	1,65	825,00		
258	117.002.049	PERICIAZINA 40 G/ML - 20 ML	100	25,67	2.567,00		
259	117.002.206	PERICIAZINA 10MG/ML - 20ML.	150	14,60	2.190,00		
260	010.001.090	PREDNISONA 20 MG CP - CART COM 10 CP.	50.000	0,58	29.000,00		
261	117.002.020	PREDNISONA 5 MG CP - CART. COM 10 COMP.	20.000	0,36	7.200,00		
262	117.002.047	PREGABALINA 75 MG COMP.	30.000	2,71	81.300,00		
263	117.001.794	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG CART/C/ 10CP	10.000	0,56	5.600,00		
264	117.001.883	PROPRANOLOL 40MG CP CARTELA COM 10CP.	60.000	0,24	14.400,00		
265	010.012.064	RISPERIDONA 1MG CP CARTELA COM 10CP.	6.000	1,14	6.840,00		
266	010.012.065	RISPERIDONA 2MG CP CARTELA COM 10CP.	6.000	1,26	7.560,00		
267	010.012.066	RISPERIDONA 3MG CP CARTELA COM 10CP.	6.000	1,39	8.340,00		
268	010.012.067	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO - 30ML.	50	91,58	4.579,00		
269	117.002.207	RIVAROXABANA 5MG CP - CARTELA COM 14CP.	2.800	6,99	19.572,00		
270	117.002.021	RIVAROXABANA 10 MG COMP.	5.600	6,99	39.144,00		
271	010.012.032	RIVAROXABANA 15MG CART C/14CPR	2.800	7,45	20.860,00		
272	117.002.022	RIVAROXABANA 20 MG COMP.	10.000	8,39	83.900,00		
273	010.012.068	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - ENVELOPE.	3.000	6,18	18.540,00		
274	010.012.069	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CP CARTELA COM 6C	5.000	2,99	14.950,00		
275	117.001.795	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ	1.000	3,48	3.480,00		
276	117.001.812	SERINGA INSULINA 100UI C/AG 0,80X0,33 UNID	20.000	1,14	22.800,00		
277	117.001.441	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG CP - CART COM 10	120.000	1,45	174.000,00		
278	010.001.269	SIMETICONA 75MG/ML GTS	2.000	7,81	15.620,00		
279	117.002.024	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200/40MG SUSP. ORAL	150	12,99	1.948,50		
280	010.001.129	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400 MG + 80 MG	12.000	0,58	6.960,00		
281	010.012.070	SULFATO DE MORFINA 10MG CP CARTELA COM 10CP.	300	7,49	2.247,00		
282	117.001.799	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO	25.000	0,09	2.250,00		
283	117.001.884	SULFATO FERROSO 125MG/ML (EQUIV 25MG FERRO ELEM)	200	9,44	1.888,00		
284	010.001.386	TIAMINA 300 MG CP	20.000	0,74	14.800,00		
285	117.001.915	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA NO SANGUE CX C/50UNID+4C	3.500	39,45	138.075,00		
286	117.002.208	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - 5ML.	100	35,67	3.567,00		
287	117.001.802	TOBRAMICINA 3MG+DEXAMETASONA 1MG SOLUÇÃO OFTÁ	100	36,74	3.674,00		



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

AV. RAMILLO SALLES, 717

CNPJ : 46613196/0001-90

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00028/25		Data: 30/01/2025	Abertura: 03/02/2025	Encerramento: 03/02/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
288	117.001.443	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG CART COM 10 CP	4.000	6,55	26.200,00
289	010.012.071	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG CP SUBLINGUAL CART	30.000	34,99	1.049.700,00
290	117.001.803	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML-100ML	500	7,65	3.825,00
291	117.002.209	VITAMINA DO COMPLEXO B - CARTELA COM 10CP.	50.000	0,68	34.000,00
292	117.001.804	VITAMINAS E SAIS MINERAIS CART C/ 10CP	120.000	0,94	112.800,00
TOTAL			4.239.619	8.913,88	8.871.626,20

Sales/SP, 24 de março de 2025.

Roseli Comparetto dos Santos

Secretaria Municipal de Administração